

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 21/82/M:

Dá nova redacção ao artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro. (Diploma Orgânico da Direcção dos Serviços de Finanças).

Portaria n.º 73/82/M:

Estabelece duas dotações na tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1982.

Portaria n.º 74/82/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1982.

Portaria n.º 75/82/M:

Aprova o Regulamento do Arquivo Histórico de Macau.

Repartição do Gabinete:

Portaria que louva um segundo-oficial da Repartição dos Serviços de Marinha.

Despacho n.º 56/82, respeitante à nomeação dos elementos da Comissão de estudo do abastecimento de água às Ilhas.

Serviços de Administração Civil:

Extractos de portarias.

Extracto de provisão do governo eclesiástico.

Declarações.

Imprensa Nacional:

Declaração.

Serviços de Educação e Cultura:

Extractos de despachos.

Declaração.

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos.

Declaração.

Lista de antiguidade do pessoal dos quadros aprovados por lei dos Serviços de Saúde, relativa a 31 de Dezembro de 1981.

Serviços de Estatística:

Extracto de despacho.

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos.

Declaração

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extracto de diploma de provimento.

Extractos de despachos.

Juízo de Direito da Comarca de Macau:

Extracto de despacho.

Procuradoria da República de Macau:

Extractos de portarias.

Serviços de Economia:

Extractos de despachos de licenciamento.

Serviços Meteorológicos e Geofísicos:

Extractos de despachos.

Serviços de Turismo:

Extractos de despachos.

Declaração

Forças de Segurança de Macau:

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extractos de despachos.

Declarações.

OBRA SOCIAL:

Extracto de despacho.

CENTRO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL:

Extracto de despacho.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extractos de despachos.

Declaração.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Extractos de despachos.

Declaração.

POLÍCIA MUNICIPAL:

Extractos de despachos.

Instituto de Acção Social:

Extracto de despacho.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, sobre o concurso de promoção a chefe de secção do quadro administrativo.

Dos Serviços de Saúde, sobre a constituição do júri do concurso para o preenchimento de vagas de terceiro-oficial do quadro administrativo.

Dos Serviços de Finanças, considerando definitiva a lista dos candidatos ao concurso para o preenchimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro privativo.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda de 3.ª classe, aposentado, da Polícia Marítima e Fiscal.

Dos Serviços de Correios e Telecomunicações. — Balancete das operações realizadas pela Caixa Económica Postal, no mês de Abril de 1982.

Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a ampliação da «Fábrica de Luvas Far East, Limitada».

Dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos. — Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental para o curso de formação para observador-meteorológico adjunto.

Dos Serviços de Turismo. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o provimento de um lugar de contínuo de 2.ª classe, assalariado, do quadro de serviços gerais.

Do Gabinete de Comunicação Social. — Lista de classificação dos candidatos ao concurso para o provimento de dois lugares de terceiro-oficial do quadro administrativo.

Da Directoria da Polícia Judiciária. — Lista de classificação dos candidatos ao concurso para o provimento de dois lugares de segundo-oficial do quadro privativo.

Da mesma Directoria, sobre o concurso para o provimento de uma vaga de terceiro-oficial do quadro privativo.

Do Instituto Emissor de Macau. — Rectificação ao aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, de 3 de Maio de 1982.

Do Leal Senado de Macau, sobre o concurso público para obra n.º 6/82, «Sinalização de trânsito a montar no cruzamento das Avenidas Conselheiro Ferreira de Almeida e Horta e Costa e substituição dos sinais e semáforos da actual sinalização, junto ao Mercado Almirante Lacerda».

Anúncios judiciais e outros**目 錄****澳門政府**

第二一/八二/M號法令:

修正九月二十八日第二七—G/七九/M號法令第七七條條文(財政司組織章程)

第七三/八二/M號訓令:

在一九八二經濟年度總預算冊平常支出部門增設兩項目

第七四/八二/M號訓令:

着將一九八二經濟年度總預算冊平常支出部門款項數宗調動追加

第七五/八二/M號訓令:

核准澳門歷史檔案室章程

秘書處

訓令一件 嘉獎一名海軍軍務廳二等文員

第五六/八二號批示 有關委任離島食水供應研究委員會成員

民政廳

訓令綱要數件

教會委任狀綱要一件

聲明書數件

政府印刷局

聲明書一件

教育文化司

批示綱要數件

聲明書一件

衛生司

批示綱要數件

聲明書一件

截至一九八一年十二月三十一日衛生司法定團體人員年資表

統計廳

批示綱要一件

財政司

批示綱要數件

聲明書一件

郵電司

委任狀綱要一件

批示綱要數件

澳門法院

批示綱要一件

澳門檢察官公署

訓令綱要數件

經濟廳

准照批示綱要數件

地球物理暨氣象台

批示綱要數件

旅遊司

批示綱要數件

聲明書一件

澳門保安部隊

治安警察廳:

批示綱要數件

聲明書數件

福利會:

批示綱要一件

社會復原所:

批示綱要一件

水警稽查隊:

批示綱要數件

聲明書一件

司法警察司:

批示綱要數件

聲明書一件

市政警察：

批示綱要數件

社會工作處

批示綱要一件

官署文告

建設計劃協調廳佈告 關於考升行政團體科長考試事宜

衛生 司佈告 關於招考填補行政團體三等文員數缺考試委員會之組織

財政 司佈告 關於招考填補就地團體三等書記兼打字員數缺准考人名單宣告為確定名單

財政 司佈告 仰關係人到領水警稽查隊一已故退休三等警員遺下之遺屬贍養金

郵電 司佈告 關於一九八二年四月份貯金料活動試算表

經濟 廳佈告 關於一名為「遠東手套廠有限公司」擴充許可之申請事宜

地球物理暨氣象台佈告 關於以審查文件方式招考進讀助理氣象觀察員訓練班准考人臨時名單

旅遊 司佈告 關於招考填補總務團體二等散工庶務員一缺准考人臨時名單

社會傳播事務室佈告 關於招考填補行政團體三等文員兩缺應考人成績表

司法警察司佈告 關於招考填補就地團體二等文員兩缺應考人成績表

司法警察司佈告 關於招考填補就地團體三等文員一缺考試事宜

澳門發行機構佈告 修正一九八二年五月三日第一八號政府公報刊登之告示

澳門市政廳佈告 關於第六／八二號開投在荷蘭園正街與高士德大馬路十字路口裝設交通符號及在提督市場附近現有交通符號及燈號更換事宜

法律文告及其他

Tradução feita por *Lisbio Maria Couto*, intérprete-tradutor principal

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 21/82/M de 15 de Maio

Reconhecida a necessidade de alterar as disposições contidas no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, por forma a permitir a admissão nos quadros de prevenção e verificação tributária, das recebedorias e das execuções fiscais dos Serviços de Finanças, de indivíduos habilitados com o 2.º ciclo dos Liceus ou equivalente, (9.º ano de escolaridade) em virtude da extinção dos lugares de aspirante do quadro administrativo dos mesmos Serviços, em resultado da publicação do Decreto-Lei n.º 8/80/M, de 29 de Março;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. O artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 77.º

(Candidatos a concursos)

1. São candidatos aos concursos:

a) Para chefe de secção: primeiros-oficiais, verificadores de 1.ª classe, recebedores de 1.ª classe e escrivães das execuções fiscais de 1.ª classe;

b) Para primeiro-oficial, verificador de 1.ª classe, recebedor de 1.ª classe e escrivão das execuções fiscais de 1.ª classe: segundos-oficiais, verificadores de 2.ª classe, recebedores de 2.ª classe e escrivães das execuções fiscais de 2.ª classe;

c) Para segundo-oficial, verificador de 2.ª classe, recebedor de 2.ª classe e escrivão das execuções fiscais de 2.ª classe: terceiros-oficiais, arquivistas, verificadores de

3.ª classe, recebedores de 3.ª classe e escrivães das execuções fiscais de 3.ª classe;

d) Para terceiro-oficial, verificador de 3.ª classe, recebedor de 3.ª classe e escrivão das execuções fiscais de 3.ª classe: indivíduos habilitados com o 9.º ano de escolaridade ou habilitação equivalente, e que reúnam as condições gerais para o provimento em cargo público e escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe.

2. São lugares de ingresso os de terceiro-oficial, arquivista, verificador de 3.ª classe, recebedor de 3.ª classe e escrivão das execuções fiscais de 3.ª classe; os lugares de classe ou categoria superior são lugares de acesso.

3. Sem prejuízo do artigo 70.º do Estatuto do Funcionalismo, só podem ser admitidos aos concursos para os lugares de acesso referidos no n.º 1 deste artigo os funcionários que nas classes ou categorias imediatamente inferiores indicadas contem, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço.

4. No caso da classificação de serviço do último ano haver sido «muito bom», o prazo referido no número anterior é reduzido para dois anos.

5. A presença aos concursos para os lugares de acesso é obrigatória unicamente para os funcionários que no respectivo quadro preencham as condições referidas nos n.ºs 3 e 4.

6. As regras estabelecidas nos n.ºs 3 e 4 são também aplicáveis aos concursos de escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe para os lugares indicados na alínea d) do n.º 1.

7. Os candidatos aos concursos de promoção a chefe de secção são obrigados à frequência de um estágio adequado, que precederá a realização das respectivas provas.

Assinado em 13 de Maio de 1982.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Manuel Maria Amaral de Freitas*.

Portaria n.º 73/82/M**de 15 de Maio**

Reconhecendo-se a necessidade de dotar duas verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1982;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

1. São estabelecidas as dotações das importâncias adiante indicadas nas seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente:

CAPÍTULO 13.º**Cadeia Central***Despesas de capital:*

Artigo 357.º — Investimentos:

1) Material de transporte \$ 30 600,00

CAPÍTULO 20.º**Gabinete de Comunicação Social***Despesas de capital:*

Artigo 502.º — Investimentos:

1) Material de transporte \$ 61 200,00

\$ 91 800,00

2. Para contrapartida dos reforços de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 23.º**Forças de Segurança de Macau****Polícia de Segurança Pública***Despesas correntes:*

Artigo 583.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 91 800,00

Governo de Macau, aos 10 de Maio de 1982. — O Encarregado do Governo, *Manuel Maria Amaral de Freitas*.

Portaria n.º 74/82 M**de 15 de Maio**

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1982;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1982:

CAPÍTULO 3.º**SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL****Serviços de Administração Civil***Despesas correntes:*

Artigo 88.º — Subsídio de residência \$ 30 000,00

CAPÍTULO 10.º**Juízo de Direito***Despesas correntes:*

Artigo 306.º — Bens duradouros:

1) Material de educação, cultura e recreio .. \$ 1 284,80

CAPÍTULO 17.º**Serviços Florestais e Agrícolas***Despesas correntes:*

Artigo 450.º — Despesas gerais de funcionamento:

5) Encargos não especificados \$ 10 000,00

CAPÍTULO 20.º**Gabinete de Comunicação Social***Despesas correntes:*

Artigo 498.º — Bens não duradouros:

3) Outros bens não duradouros \$ 90 000,00

\$ 131 284,80

2. Para contrapartida dos reforços de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 3.º**SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL****Serviços de Administração Civil***Despesas correntes:*

Artigo 86.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 7 000,00

CAPÍTULO 7.º**Serviços de Estatística***Despesas correntes:*

Artigo 228.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 24 284,80

A transportar..... \$ 31 284,80

Transporte\$ 31 284,80

CAPÍTULO 17.º

Serviços Florestais e Agrícolas

Despesas correntes:

Artigo 436.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 10 000,00

CAPÍTULO 20.º

Gabinete de Comunicação Social

Despesas correntes:

Artigo 486.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 90 000,00

\$ 131 284,80

Governo de Macau, aos 10 de Maio de 1982. — O Encarregado do Governo, *Manuel Maria Amaral de Freitas*.

Portaria n.º 75/82/M

de 15 de Maio

Sendo necessário regulamentar o funcionamento do Arquivo Histórico de Macau;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

REGULAMENTO DO ARQUIVO HISTÓRICO DE MACAU

Artigo 1.º

(Arquivo Histórico)

O Arquivo Histórico de Macau, neste Regulamento também designado por Arquivo, depende da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura.

Artigo 2.º

(Objectivo)

O Arquivo tem por objectivos a preservação e a divulgação dos documentos referentes à história de Macau e à presença de Portugal no Oriente, e o apoio a investigadores, professores, estudantes e, em geral, todos os interessados naquelas matérias.

Artigo 3.º

(Competência)

Para consecução do objectivo referido no artigo anterior, compete ao Arquivo:

a) Receber os núcleos documentais que lhes forem enviados

pelos Serviços Públicos;

b) Receber documentação oriunda de outras fontes, como entidades particulares, associações, clubes, etc.;

c) Identificar, inventariar, catalogar e divulgar os documentos nele arrecadados.

Artigo 4.º

(Atribuições)

O Arquivo tem, em especial, as seguintes atribuições:

a) Divulgar os roteiros, inventários e sumários dos documentos à sua guarda;

b) Cooperar com arquivo e bibliotecas, nacionais e estrangeiros, no âmbito da sua especialidade;

c) Responder, sempre que possível, a consultas sobre documentação relativa à História de Macau e do Extremo-Oriente;

d, Velar pela segurança e conservação do seu património.

Artigo 5.º

(Serviços de apoio,

1. O Arquivo será completado por:

a) Uma biblioteca;

b) Uma filmoteca.

2. A biblioteca tem por fins especiais dar ao Arquivo o apoio de obras escolhidas concernentes à História de Macau, História da China e História dos Portugueses no Oriente, bem como de obras sobre Arte, Literatura, Iconografia e Cartografia com elas relacionadas, elaborando os respectivos ficheiros.

3. A filmoteca do Arquivo tem por fins especiais a organização e divulgação de colecções, em microfilme, dos documentos existentes em arquivos nacionais e estrangeiros, relativos à História dos Portugueses, não só em Macau como também nas outras áreas do Extremo-Oriente, elaborando roteiros, inventários e sumários desses microfilmes. A filmoteca é completada com um serviço de leitura e reprodução de microfilmes.

Artigo 6.º

(Identificação de núcleos documentais)

1. Cada núcleo documental deve ser identificado com os seguintes elementos: data da chegada, origem, assunto e datas-limites.

2. O trabalho de identificação deve ser efectuado logo após a chegada da documentação.

Artigo 7.º

(Registo e tratamento da documentação entrada)

1. Os manuscritos e impressos serão inscritos num registo geral, à medida que derem entrada no Arquivo e forem sendo separados e carimbados.

2. A documentação é separada em:

a) Códices (Séries documentais encadernadas);

b) Maços (Colecções factícias de documentos soltos);

c) Documentos avulsos.

3. Sempre que necessário, a documentação entrada no Arquivo passará pelas seguintes operações:

- a) Desinfecção;
- b) Limpeza;
- c) Conservação;
- d) Restauro, na medida do possível.

Artigo 8.º

(Índice ou catálogo geral)

No Arquivo haverá um índice ou catálogo geral, elaborado por secções, colecções, corpos, fundos ou núcleos com todas as necessárias remissões e organizado onomasticamente, ou elaborado sob outro critério, conforme mais convenha à índole especial dos núcleos ou colecções de manuscritos ou impressos.

Artigo 9.º

(Arrumação da documentação)

A arrumação da documentação no Arquivo compreende três fases principais:

- a) Roteiro;
- b) Inventariação;
- c) Sumariação.

Artigo 10.º

(Definição e finalidade do roteiro)

1. O roteiro é a peça básica do Arquivo e o guia breve e claro de todas as colecções nele existentes.

2. O roteiro indicará a localização dos núcleos de documentação existentes no Arquivo. A localização faz-se por meio da «cota», que deve conter as seguintes indicações:

- a) Armário ou estante;
- b) Prateleira;
- c) Numeração dentro de cada prateleira.

Artigo 11.º

(Elaboração do roteiro)

1. Na elaboração do roteiro, é feita a numeração das estantes e prateleiras, bem como dos códices, maços e pastas, dentro de cada estante e prateleira.

2. No caso de num núcleo documental aparecerem códices com índices, far-se-á apenas a transcrição dos índices.

Artigo 12.º

(Inventário)

1. O inventário é, fundamentalmente, um rol ou índice de todos os documentos contidos em cada códice ou maço.

2. A elaboração do inventário deve iniciar-se pelos núcleos mais importantes e, neles, pelos mais antigos.

Artigo 13.º

(Sumariação)

A sumariação é o resumo dos documentos, elaborado com o fim de facilitar o trabalho do investigador.

Artigo 14.º

(Fichas)

As características das fichas a utilizar, na biblioteca, o seu modo de preenchimento e arrumação nos ficheiros, seguirão as normas estabelecidas pela UNESCO.

Artigo 15.º

(Director do Arquivo)

O Arquivo é dirigido por um director a quem compete, especialmente:

- a) Chefiar, superintender e orientar todas as actividades no âmbito do Arquivo;
- b) Dirigir, superintender e orientar todas as actividades no âmbito da biblioteca anexa ao Arquivo;
- c) Zelar pelo estrito cumprimento das disposições regulamentares respeitantes ao Arquivo;
- d) Determinar quais os documentos e espécies bibliográficas que deverão constituir os «reservados» e quais os que serão facultados para consulta;
- e) Ter constantemente em ordem e patente ao público a relação da documentação facultada à consulta pública;
- f) Propor o enriquecimento do Arquivo pela aquisição de espécies de reconhecido valor cultural, designadamente relativas a Macau e à acção de Portugal no Oriente;
- g) Promover a publicação e intercâmbio do Boletim do Arquivo e de roteiros, inventários e sumários de todas as espécies recebidas;
- h) Elaborar o relatório anual do Arquivo;
- i) Informar sobre todo o pessoal que presta serviço sob as suas ordens;
- j) Exercer outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas, dentro da sua especialidade.

Artigo 16.º

(Pessoal técnico e técnico-auxiliar)

O pessoal técnico e técnico-auxiliar do Arquivo é constituído por:

- a) Subdirector do Arquivo;
- b) Adjuntos-técnicos de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes;
- c) Auxiliares-técnicos de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes.

Artigo 17.º

(Competência do subdirector do Arquivo)

Ao subdirector do Arquivo, compete, especialmente:

- a) Coadjuvar o director no exercício das suas funções;
- b) Substituir o director nas suas faltas, ausência e impedimentos;

- c) Colaborar na elaboração do Boletim do Arquivo;
- d) Executar outros trabalhos e tarefas que lhe forem superiormente determinados ou delegados, dentro da sua especialidade.

Artigo 18.º

(Competência dos adjuntos-técnicos)

Compete, especialmente, aos adjuntos-técnicos do Arquivo:

- a) Elaborar o roteiro, o inventário e o sumário dos núcleos documentais, de acordo com a sequência de trabalho que lhes for indicada;
- b) Orientar e distribuir o trabalho aos auxiliares técnicos;
- c) Orientar a recolha de documentação, especialmente referida a 50 anos antes, existente nos arquivos dos Serviços Públicos;
- d) Orientar a instalação de novas unidades e a conservação das existentes, tendo em conta o clima de Macau e os recursos técnicos ao seu dispor;
- e) Responsabilizar-se pela elaboração do relatório mensal das actividades do Arquivo e da biblioteca anexa;
- f) Colaborar na elaboração do Boletim do Arquivo;
- g) Promover a divulgação de documentos inéditos;
- h) Velar pela boa ordem e condições funcionais da biblioteca anexa ao Arquivo;
- i) Executar outras tarefas que lhes forem superiormente determinadas ou delegadas, tendo em conta as exigências de funcionamento do Arquivo e da biblioteca anexa.

Artigo 19.º

(Competência dos auxiliares-técnicos)

Compete, especialmente, aos auxiliares-técnicos do Arquivo:

- a) Preparar o índice ou catálogo geral, de acordo com a natureza do serviço e de modo a abranger todo o recheio do Arquivo;
- b) Registar a entrada de livros e publicações;
- c) Carimbar todos os códices, maços e documentos avulsos;
- d) Copiar ou solicitar a microfilmagem dos documentos que se encontrem em mau estado de conservação;
- e) Fornecer cópias de documentos, escritos ou microfilmados, a leitores que as solicitem, nos termos deste Regulamento;
- f) Recolher a documentação, existente nos arquivos mortos dos Serviços Públicos;
- g) Atender à instalação de novas unidades e à conservação das existentes, tendo em conta o clima de Macau e os recursos técnicos ao seu dispor;
- h) Tomar medidas adequadas, no sentido de a ordem dos documentos do Arquivo não ser alterada;
- i) Satisfazer as requisições de livros para leitura e proceder posteriormente à sua recolha;
- j) Elaborar o relatório mensal das actividades do Arquivo e da biblioteca anexa;
- l) Elaborar cópias dactilografadas dos roteiros ou índices para orientação dos estudiosos;
- m) Proceder à arrumação e conservação dos livros, material e salas do Arquivo e biblioteca anexa;
- n) Exercer vigilância e assegurar o silêncio e disciplina nas salas do arquivo e biblioteca anexa;

- o) Executar outras tarefas que lhes forem superiormente determinadas ou delegadas, de acordo com as suas funções e grau de preparação técnica.

Artigo 20.º

(Pessoal administrativo e de serviços gerais)

Por ordem de serviço, o director dos Serviços de Educação e Cultura designará o funcionário a quem compete assegurar os serviços de secretaria, tesouraria e expediente do Arquivo, e atribuirá o pessoal administrativo e de serviços gerais necessário ao seu funcionamento.

Artigo 21.º

(Competência dos encadernadores)

Aos encadernadores designados para prestarem serviço no Arquivo compete:

- a) Restaurar os livros danificados pelo tempo ou pelo uso;
- b) Recuperar os documentos avulsos danificados;
- c) Encadernar livros;
- d) Executar e forrar capas cartonadas e pastas;
- e) Coser a ponto-luva;
- f) Executar serviços de titulação a tinta, ouro e fogo;
- g) Promover a requisição do material necessário.

Artigo 22.º

(Horário do Arquivo)

Atentas às suas atribuições específicas, o Arquivo estará aberto ao público de acordo com horário a fixar superiormente e que não será idêntico ao do expediente geral dos Serviços.

Artigo 23.º

(Leitura no Arquivo)

1. Só poderão ser lidos pelos utilizadores do Arquivo os documentos facultados para consulta.
2. A leitura será feita em salas para tal destinadas no Arquivo e na biblioteca anexa ao mesmo.
3. O director do Arquivo poderá permitir a leitura, em gabinete reservado, a pessoas cujas funções oficiais ou trabalho de investigação justifiquem essa prerrogativa.

Artigo 24.º

(Leitura domiciliária)

Poderá ser facultada a leitura domiciliária dos livros da biblioteca anexa, previamente seleccionados para o efeito.

Artigo 25.º

(Requisições)

A requisição de documentos e livros para leitura nas salas do Arquivo ou da biblioteca anexa ou para leitura domiciliária será feita por meio de «senhas de leitura», devidamente preenchidas, podendo os funcionários exigir o bilhete de identidade do utente.

Artigo 26.º

(Procura, entrega e recolha de livros)

Compete exclusivamente ao pessoal do Arquivo a procura, entrega e recolha dos livros requisitados, sendo expressamente vedado a pessoas estranhas tirá-los directamente das estantes.

Artigo 27.º

(Proibições)

1. É expressamente proibido:
 - a) O decalque de mapas, cartas e estampas;
 - b) Escrever sobre os documentos;
 - c) Consultar documentos fora das mesas de trabalho;
 - d) O uso de compassos ou de qualquer outro instrumento que possa danificar os documentos;
 - e) A consulta de documentação ainda não carimbada;
 - f) Fumar nas áreas de consulta.

2. Independentemente de procedimento criminal, se a tal houver lugar, a violação do disposto em qualquer das alíneas do número anterior sujeita o requisitante à obrigação de indemnizar o Arquivo pelos danos causados, podendo também ser-lhe vedada, de futuro, a consulta do Arquivo e da biblioteca anexa.

Artigo 28.º

(Boletim do Arquivo Histórico)

1. O Arquivo publicará periodicamente um Boletim, destinado a divulgar a documentação de interesse histórico, em seu poder.
2. A publicação de estudos históricos de autores estranhos ao Arquivo fica sujeita à aprovação do director.

Artigo 29.º

(Doação de documentos)

1. O Arquivo poderá aceitar doações de livros e documentos particulares, com respeito pelas condições impostas pelos seus doadores.
2. A aceitação das doações referidas no número anterior, quando onerosas, carecem da aprovação superior.
3. Os livros e documentos referidos nos números anteriores passarão a ser propriedade do Arquivo.

Artigo 30.º

(Fotocópias, microfilmagens e diapositivos)

1. Mediante autorização do director do Arquivo, poderão ser facultados aos interessados fotocópias e diapositivos das espécies nele existentes.
2. Para efeitos do referido no número anterior, haverá no Arquivo um serviço de fotocópias, microfilmagens e diapositivos.

3. O serviço referido no número anterior é assegurado por um dos fotógrafos do quadro técnico auxiliar da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura.

Artigo 31.º

(Sigilo profissional)

Aos funcionários do Arquivo é exigido completo sigilo profissional.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1982. — O Encarregado do Governo, *Manuel Maria Amaral de Freitas*.

REPARTIÇÃO DO GABINETE**Portaria**

Tendo em vista a delegação conferida pela Portaria n.º 101/81/M, de 8 de Julho, e o disposto na alínea c) da Portaria n.º 65/76/M, de 20 de Março;

Sob proposta do chefe da Repartição dos Serviços de Marinha;

Usando da faculdade delegada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas manda:

Após vinte e nove anos ao serviço da Repartição dos Serviços de Marinha, por ter sido abrangida pelo limite de idade estabelecido para o efeito, vai ser aposentada a segundo-oficial, Berta Maria de Passos da Silva, que durante todos estes anos veio desempenhando com invulgar eficiência as tarefas que lhe têm sido cometidas.

Funcionária muito competente e briosa, procurou com salutar persistência manter actualizados os seus sólidos conhecimentos.

Profissional muito exigente consigo própria e com o serviço, às suas reais capacidades, muito ficam portanto a dever os diversos departamentos que puderam contar com a sua preciosa colaboração.

De uma dedicação inextinguível soube sempre privilegiar os interesses do serviço superando todas as dificuldades.

É-me pois muito grato louvar a segundo-oficial, Berta Maria de Passos da Silva, pelo conjunto de qualidades que revelou possuir ao serviço da mesma Repartição e que a creditam como funcionária de elevado mérito.

Residência do Governo, em Macau, aos 6 de Maio de 1982. — O Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, *João Manuel Soares de Almeida Viana*, coronel engenheiro.

Despacho n.º 56/82

1. Havendo necessidade de se iniciar o abastecimento de água às Ilhas dentro do plano integrado de abastecimento de água ao Território e reconhecendo-se a conveniência de nomear uma Comissão que estude e impulsione as medidas já tomadas nesse sentido, uma vez que se encontram em vias

de conclusão as infra-estruturas básicas programadas, para o efeito;

2. Sendo de interesse para o Território dispor da colaboração da SAAM, actual concessionária do abastecimento de água à península de Macau, na gestão do novo sistema;

3. Ouvida aquela empresa, mando:

É nomeada uma Comissão presidida pelo presidente da Câmara Municipal das Ilhas e da qual farão parte os seguintes elementos:

Engenheira Ida Maria Bacelar Quintela — representante da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes;

Engenheiro Yiu Siu On — representante da Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, Limitada;

Engenheiro Dai Ba-Kan — representante da Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, Limitada.

4. A Comissão terá por objectivo:

a) Apreciar os projectos de abastecimento de água em curso nas Ilhas;

b) Analisar e propor a gestão dos investimentos a serem feitos com a finalidade do abastecimento de água às Ilhas;

c) Estudar e propor ao Governo o sistema de exploração do abastecimento de água instalado ou a instalar nas Ilhas.

5. Aos elementos que integram a Comissão poderão ser agregados técnicos dos respectivos departamentos ou da SAAM, para estudo de problemas específicos, conforme for julgado mais conveniente pelo presidente da Comissão.

6. O presidente da Comissão nomeará um funcionário da Administração do Concelho ou da Câmara das Ilhas para secretariar as reuniões.

7. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se em *Boletim Oficial*.

Residência do Governo, em Macau, aos 12 de Maio de 1982.
— O Encarregado do Governo, *Manuel Maria Amaral de Freitas*.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 15 de Maio de 1982. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *Manuel Mário de Seixas Serra*, capitão-de-fregata.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Extractos de portarias

Por portarias de 11 do corrente mês:

Felepina da Silva, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, interino, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado:
de 12-9-1978 a 30-4-1982 — 3 anos, 7 meses e 19 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 4 4 4

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado:
de 12-9-1978 a 30-4-1982 3 7 19

Reinaldo Machado, guarda de 1.ª classe n.º 77/56, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 9-2-1982, publicada no *Boletim Oficial* n.º 7, de 13-2-1982, com os aumentos legais 38 6 12

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 24-11-1981 a 15-4-1982 — 4 meses e 22 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a — 6 18

TOTAL 39 1 —

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 9-2-1982, publicada no *Boletim Oficial* n.º 7, de 13-2-1982 28 11 15

Tempo de serviço prestado: de 24-11-1981 a 15-4-1982 — 4 22

TOTAL 29 4 7

António Maria Ho, chefe de divisão do quadro de pessoal contratado da Inspeção do Comércio Bancário de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 13-9-1972, publicada no *Boletim Oficial* n.º 38, de 16-9-1972, com os aumentos legais 4 8 22

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 12-4-1972 a 18-2-1974 — 1 ano, 10 meses e 7 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 2 2 20

Tempo de serviço prestado nos Serviços de Finanças: de 20-1-1968 a 3-5-1968 — 5 meses e 15 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a — 6 18

Tempo de serviço prestado na Inspeção do Comércio Bancário: de 19-2-1974 a 30-4-1982 — 8 anos, 2 meses e 10 dias que, nos termos do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ... 9 10 —

TOTAL 17 4 —

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado, como militar em Macau — 2 2

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 20-1-1968 a 5-1-1970; e de 9-3-1970 a 30-4-1982 14 1 10

TOTAL 14 3 12

Virgínia Teresa de Oliveira da Costa, guarda de 1.ª classe n.º 92/78/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado como instruenda do Centro de Instrução Conjunto: de 14-3-1977 a 13-3-1978 — 1 ano e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 1 1 13

Tempo de serviço prestado ao Estado como guarda de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 14-3-1978 a 31-12-1978 — 9 meses e 18 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a ... 1 1 13

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 24-2-1982 — 3 anos, 1 mês e 24 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 4 4 27

TOTAL 6 7 23

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado: de 14-3-1977 a 24-2-1982 4 11 12

Lao Hák Ch'ò, guarda de 3.ª classe n.º 846/78, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 14-3-1977 a 14-3-1978 — 1 ano e 2 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 1 1 14

Tempo de serviço prestado ao Estado como guarda de Polícia de Segurança Pública: de 15-3-1978 a 31-12-1978 — 9 meses e 17 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 1 1 11

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 5-3-1982 — 3 anos, 2 meses e 5 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 4 5 13

TOTAL 6 8 8

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 14-3-1977 a 5-3-1982 4 11 23

Francisco Y Alves, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro do pessoal administrativo da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 6-3-1976 a 31-3-1982 — 6 anos e 26 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 7 3 13

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 6-3-1976 a 31-3-1982 6 — 26

António Pereira Araújo Constantino, ajudante de tesoureiro de 2.ª classe do quadro de administração geral do Leal Senado de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-1-1976 a 31-12-1978 — 3 anos que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 4 2 12

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 7-10-1979 que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 1 — 27

TOTAL 5 3 9

Ieong Sio Veng, motorista de embarcações de 1.ª classe n.º 1, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 28-11-1978, publicada no *Boletim Oficial* n.º 48, de 2-12-1978, com os aumentos legais 35 5 26

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 16-11-1978 a 16-4-1982 — 3 anos, 5 meses e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 4 1 7

TOTAL 39 7 3

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 28-11-1978, publicada no *Boletim Oficial* n.º 48, de 2-12-1978 29 6 29

Tempo de serviço prestado: de 16-11-1978 a 16-4-1982 3 5 1

TOTAL 33 — —

Lau Chong Ha, guarda de 2.ª classe n.º 514/78, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 3-11-1977 a 2-11-1978 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivale a

1 2 12

Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 3-11-1978 a 8-12-1978 — 1 mês e 6 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a

— 1 20

TOTAL 1 4 2

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado: de 3-11-1977 a 8-12-1978

1 1 6

Lei K'uan In, guarda de 3.ª classe n.º 489/62, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado como guarda de Polícia de Segurança Pública: de 26-11-1962 a 31-12-1978 — 16 anos, 1 mês e 5 dias que, nos termos do artigo 3.º, n.º 1.º, do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a

22 6 13

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 1-3-1982 — 3 anos, 2 meses e 1 dia que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a

4 5 7

TOTAL 26 11 20

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado: de 26-11-1962 a 1-3-1982

19 3 6

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por portarias de 12 do corrente mês:

Rogério Noel Peres Claro, director dos Serviços de Educação e Cultura — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado, em Macau: de 29-10-1979 a 30-4-1982 — 2 anos, 6 meses e 3 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ...

3 — 3

Sou Mun Tao ou Muan Toe, guarda de 3.ª classe n.º 862/77, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 3-11-1977 a 2-11-1978 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivale a

1 2 12

Tempo de serviço prestado ao Corpo de Polícia de Segurança Pública como guarda: de 3-11-1978 a 31-12-1978 — 1 mês e 28 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a

— 2 21

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 14-1-1982 — 3 anos e 14 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a

4 3 1

TOTAL 5 8 4

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 3-11-1977 a 14-1-1982

4 2 12

Fong Soi Kuong, guarda de 3.ª classe n.º 877/77, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 3-11-1977 a 2-11-1978 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivale a

1 2 12

Tempo de serviço prestado ao Corpo de Polícia de Segurança Pública como guarda: de 3-11-1978 a 31-12-1978 — 1 mês e 28 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a

— 2 21

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 14-1-1982 — 3 anos e 14 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a

4 3 1

TOTAL 5 8 4

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 3-11-1977 a 14-1-1982

4 2 12

Leng Leong Ching, cobrador do quadro administrativo do Instituto de Acção Social de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado:
de 10-5-1975 a 31-8-1981 — 6 anos, 3
meses e 22 dias que, nos termos do artigo
435.º do Estatuto do Funcionalismo Ul-
tramarino, equivalem a 7 6 26

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado:
de 10-5-1975 a 31-8-1981 6 3 22

Maria do Carmo Gomes, professora, efectiva, do Ensino Pri-
mário Oficial do quadro técnico da Direcção dos Serviços
de Educação e Cultura de Macau — liquidado o seu tempo
de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado
por portaria de 1-2-1979, publicada no
Boletim Oficial n.º 6, de 10-2-1979, com
os aumentos legais 10 9 16

Tempo de serviço prestado no ex-Es-
tado Português em Moçambique: de 14-
-11-1968 a 10-12-1968; 7-2-1969 a 30-
-6-1969; 15-9-1969 a 30-6-1970; 15-
-9-1970 a 30-6-1971; e 15-9-1971 a 30-
-9-1974 — 5 anos, 1 mês e 7 dias que,
nos termos do artigo 435.º do Estatuto
do Funcionalismo Ultramarino, equiva-
lem a 6 1 14

TOTAL 16 11 —

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado,
em Braga, nos anos lectivos de 1957/
/1958; 1958/1959; 1959/1960; 1960/
/1961; 1961/1962; 1962/1963; 1963/
/1964; 1964/1965; 1965/1966; 1966/
/1967; 1967/1968 7 10 15

Tempo de serviço prestado ao Estado
no ex-Estado de Português Moçambique:
de 14-11-1968 a 10-12-1968; 7-2-1969
a 30-6-1969; 15-9-1969 a 30-6-1970;
15-9-1970 a 30-6-1971; e 15-9-1971 a
30-9-1974 5 1 7

Tempo de serviço prestado em Macau:
de 26-7-1976 a 31-12-1978 2 5 6

TOTAL 15 4 28

3.º — *Para efeitos de mudança de
letra:*

Tempo de serviço prestado e liquidado
por portaria de 1-2-1979, publicada no

Anos Meses Dias

Boletim Oficial n.º 6, de 10-2-1979 10 3 21

Tempo de serviço prestado de: 14-11-
-1968 a 10-12-1968; 7-2-1969 a 30-6-
-1969; 15-9-1969 a 30-6-1970; 15-9-
-1970 a 30-6-1971; e 15-9-1971 a 30-
-9-1974 5 1 7

TOTAL 15 4 28

(O selo devido, na importância de \$6,00,
em cada uma destas portarias, nos termos do
D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por
desconto na primeira folha de vencimentos).

Extracto de provisão

Para os devidos efeitos, se faz constar que:

Por provisão eclesiástica de 1 de Maio de 1982, foi readmi-
tido como membro da Missão do Padroado Português no
Extremo Oriente, o Revdo. Pe. Francisco Xavier Ung, S. D. B.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que, no extracto de portaria
publicada no *Boletim Oficial* n.º 15, de 12 de Abril de 1982,
respeitante à liquidação do tempo de serviço do auxiliar hos-
pitalar de 1.ª classe do quadro dos serviços gerais da Direcção
dos Serviços de Saúde de Macau, Choi Chan, onde se lê:

«3-6-1955 a 23-12-1982»

deve ler-se: «3-6-1955 a 23-3-1982».

— Para os devidos efeitos se declara que o adjunto de admi-
nistrador de posto, Fernando Manuel Soares Batalha da Silva,
substituiu o administrador de posto, António João Siqueira
Madeira de Carvalho, a partir de 1 de Abril do corrente ano,
em virtude do titular do lugar se encontrar de licença disci-
plinar seguida de graciosa.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau,
aos 15 de Maio de 1982. — O Chefe dos Serviços, *Augusto
Pires Estrela*, intendente administrativo.

IMPRENSA NACIONAL

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que por despacho do
Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, de 8
de Maio de 1982, foi autorizada a rectificação do nome do
auxiliar de 1.ª classe do quadro assalariado da Imprensa Na-
cional de Kók Kuai P'ui para Kuok Kuai Pui, conforme consta
do bilhete de identidade n.º 14 638, emitido pelo Arquivo de
Identificação de Macau.

Imprensa Nacional, em Macau, aos 15 de Maio de 1982. —
O Administrador, substituto, *José Maria Bártolo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Extractos de despachos

Por despacho de 19 de Abril de 1982, anotado pelo Tri-
bunal Administrativo em 4 de Maio de 1982:

Artemísio Manuel Marques do Nascimento, terceiro-oficial do
quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educa-

ção e Cultura — concedida a licença registada de seis meses, nos termos dos artigos 252.º e 253.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 18 de Junho de 1982.

Por despacho de 21 de Abril de 1982, anotado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Maio de 1982:

Alcina Viseu Pinheiro, escriturária-dactilógrafa de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — exonerada do referido cargo, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse do cargo de auxiliar-técnico de 3.ª classe do Arquivo Histórico de Macau do quadro técnico-auxiliar da mesma Direcção, para que fora nomeada por despacho de 5 de Julho de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Julho de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, de 2 de Agosto de 1980.

Por despacho de 21 de Abril de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Maio de 1982:

Teresa Osório Xavier — nomeada, provisoriamente, escriturário-dactilógrafa de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo preencher o lugar vago resultante da exoneração concedida ao escriturário-dactilógrafa de 3.ª classe, Hó Lai Peck, por despacho de 26 de Fevereiro de 1982, anotado pelo Tribunal Administrativo em 19 de Março de 1982 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, de 27 de Março de 1982. (O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 26 de Abril de 1982, anotados pelo Tribunal Administrativo em 8 de Maio de 1982:

Teresa Osório Xavier, contínuo de 2.ª classe, assalariado, do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — exonerada do referido cargo, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse do cargo de escriturário-dactilógrafa de 3.ª classe do quadro administrativo dos mesmos Serviços, para que fora nomeada por despacho de 19 de Outubro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Novembro de 1981 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, de 16 de Novembro de 1981.

Chan Peng Fu, servente de 2.ª classe do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — exonerado do referido cargo, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse do cargo de encarregado de limpeza do quadro de serviços gerais dos mesmos Serviços, para que fora nomeado por despacho de 24 de Janeiro de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Fevereiro de 1979 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, de 24 de Fevereiro de 1979.

Por despachos de 5 de Maio de 1982:

Man Sam Vai, professora provisória de língua chinesa, do Ensino Luso-Chinês, do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril

de 1966, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Yip Sai Mei, aliás Filomena Ip Mendonça, professora provisória de língua chinesa, do Ensino Luso-Chinês, do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Tam Leng I, aliás Melina Tam, professora provisória de língua chinesa, do Ensino Luso-Chinês, do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 29 de Abril de 1982, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 5 de Maio de 1982, respeitante ao auxiliar de 4.ª classe do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, Maria Ana de Fátima:

«Necessita de ser observada em clínica especializada de urologia, dos Serviços de Saúde de Hong Kong».

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 15 de Maio de 1982. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Augusto Lopes*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos de 1 de Abril de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 6 de Maio do mesmo ano:

Isabel dos Santos Poupinho Madeira, escriturário-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro administrativo destes Serviços — promovida, nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 4/79/M, de 10 de Março, conjugado com o artigo 68.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, à categoria de escriturário-dactilógrafa de 1.ª classe do mesmo quadro e Serviços, indo ocupar o lugar criado pela Portaria n.º 44/79/M, de 10 de Março, ainda não provido. (É devido o emolumento na importância de \$16,00).

Rui Dillon Ferreira de Almeida, escriturário-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro administrativo destes Serviços — promovido, nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 4/79/M, de 10 de Março, conjugado com o artigo 68.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, à categoria de escriturário-dactilógrafa de 1.ª classe do mesmo quadro e Serviços, indo ocu-

par o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 52/81/M, de 31 de Dezembro, ainda não provido. (É devido o emolumento na importância de \$16,00).

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 6 de Maio de 1982, emitiu o seguinte parecer, homologado em 7 do mesmo mês e ano, respeitante

ao agente sanitário do quadro de saúde pública destes Serviços, Alexandre Rodrigues:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento e repouso».

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 15 de Maio de 1982. — O Director dos Serviços, substituto, *Custódio Monteiro Pais Rodrigues*, chefe de repartição.

Lista de antiguidade do pessoal dos quadros aprovados por lei dos Serviços de Saúde, relativa a 31 de Dezembro de 1981

Números		Quadro, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
		QUADRO DE DIRECÇÃO E CHEFIA					
		Director dos Serviços:					
1	1	José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos	13-10-1934	6- 2-1962	6- 2-1962	29- 9-1979	Em comissão, na Direcção dos Serviços de Saúde.
		Chefe da Repartição dos Serviços Técnicos e Hospitalares:					
2	1	Vago.	—	—	—	—	—
		Chefe da Repartição da Administração, Contabilidade e Património:					
3	1	Nuno Valença Pinto Ferreira	26- 6-1944	22- 2-1972	22- 2-1972	30-10-1981	Em prestação de serviço por 2 anos, na Direcção dos Serviços de Saúde.
		QUADRO MÉDICO DE CLÍNICA GERAL					
		Médico-inspector:					
4	1	Leonel Estefânio Oldérico dos Remédios ..	23-10-1928	1- 2-1958	1- 2-1958	8- 2-1975	Na Delegacia de Saúde de Macau.
		Médicos de clínica geral — letra «E»:					
5	1	Maria de Lurdes Lopes da Silva Correia Pais de Assunção	3-12-1932	22- 6-1963	22- 6-1963	1- 7-1978	No Serviço de Saúde Escolar.
6	2	Maria Nazaré Freitas de Oliveira Almeida	21-10-1934	1- 5-1965	1- 5-1965	1- 7-1978	No Hospital Central Conde de S. Januário.
7	3	Mariazinha Teotónia Martinha Meirene Beda Luís e Fialho	27- 5-1944	1- 5-1971	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
8	4	Alfredo Maria Sales Ritchie	6-11-1946	1- 1-1974	14-12-1976	1- 7-1978	Idem.
9	5	Lino Pinto Marques	20- 6-1947	18- 9-1976	18- 9-1976	1- 7-1978	Em comissão de serviço em Portugal.
10	6	Vago.	—	—	—	—	—
		Médicos de clínica geral — letra «F»:					
11	1	José Joaquim Monteiro Jr.	9- 9-1953	24- 1-1981	24- 1-1981	16- 2-1981	Na Delegacia de Saúde das Ilhas.
12	2	Fátima Baptista Ramos Faria Peixoto	30- 8-1954	6-12-1980	2- 1-1981	2- 1-1981	No Hospital Central Conde de S. Januário.
13	3	João Miguel de Melo Faria Peixoto	12-12-1949	6-12-1980	2- 1-1981	2- 1-1981	Idem.
14	4	Nuno Manuel Monteiro Simões	4- 6-1952	26- 4-1979	19- 9-1981	19- 9-1981	Idem.
15	5	Humberto António de Brito Lima Évora ..	10-10-1952	26- 4-1979	26- 9-1981	26- 9-1981	Idem.
16	6	Mário Alberto de Brito Lima Évora	18- 5-1954	26- 4-1979	26- 9-1981	26- 9-1981	Idem.
17	7	João Manuel Barata Frexes	9- 8-1951	26- 4-1979	26- 9-1981	26- 9-1981	Idem.
18	8	Vago.	—	—	—	—	—
		QUADRO COMPLEMENTAR DE MÉDICOS ESPECIALISTAS					
		Médico-analista:					
19	1	Vago.	—	—	—	—	—
		Médico anátomo-patologista:					
20	1	Vago.	—	—	—	—	—
		Médico-anestesiologista:					
1	1	Vago.	—	—	—	—	—
22	2	Vago.	—	—	—	—	—

Números		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
		<i>Médico-cardiologista:</i>					
23	1	António Raimundo da Conceição	24- 9-1932	30- 4-1960	9-10-1971	9-10-1971	No Hospital Central.
		<i>Médico-cirurgião:</i>					
24	1	António José Abreu Gomes da Silva	15- 5-1945	1- 5-1969	26- 1-1980	26- 1-1980	No Hospital Central Conde de S. Januário.
25	2	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-dermatologista:</i>					
26	1	Manuel José de Campos Magalhães	23- 6-1926	3- 3-1953	3- 3-1953	6- 9-1980	No Hospital Central Conde de S. Januário.
		<i>Médico-endocrinologista:</i>					
27	1	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-endoscopista:</i>					
28	1	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-estomatologista:</i>					
29	1	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-gastroenterologista:</i>					
30	1	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-internista:</i>					
31	1	Vago.	—	—	—	—	—
32	2	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-neuro-cirurgião:</i>					
33	1	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-neurologista:</i>					
34	1	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-obstetra e ginecologista:</i>					
35	1	José Afrânio João de Deus Almeida	23- 1-1929	20- 3-1963	30-10-1971	30-10-1971	No Hospital Central Conde de S. Januário.
		<i>Médico-oftalmologista:</i>					
36	1	José Marcos Batalha	25- 4-1921	23- 9-1950	4-10-1957	4-10-1957	Idem.
37	2	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-ortopedista:</i>					
38	1	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-otorrinolaringologista:</i>					
39	1	Alberto Vaz da Luz	11- 3-1930	27- 8-1964	2-11-1974	2-11-1974	No Hospital Central Conde de S. Januário.
40	2	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-pediatra:</i>					
41	1	Vago.	—	—	—	—	—
42	2	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-psiquiatra:</i>					
43	1	Vago.	—	—	—	—	—
44	2	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-radiologista:</i>					
45	1	Ivo José de Piedade Noronha	9- 2-1932	5- 6-1965	29- 4-1978	29- 4-1978	No Hospital Central Conde de S. Januário.
46	2	Vago.	—	—	—	—	—

Números		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
47	1	<i>Médico-tisiologista:</i> Mário César Caraciolo Carvalho Fernandes Leão	9- 1-1930	14- 4-1956	19- 2-1966	19- 2-1966	No Dispensário Anti-tuberculose.
48	1	<i>Médico-urologista:</i> Vago.	—	—	—	—	—
QUADRO COMPLEMENTAR DE OUTROS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS							
49	1	<i>Administrador hospitalar:</i> Vago.	—	—	—	—	—
50	1	<i>Analista:</i> Vago.	—	—	—	—	—
51	1	<i>Odontologista:</i> Vago.	—	—	—	—	—
52	1	<i>Dietista:</i> Vago.	—	—	—	—	—
53	1	<i>Terapeuta-ocupacional:</i> Vago.	—	—	—	—	—
54	2	Vago.	—	—	—	—	—
QUADRO FARMACÊUTICO							
<i>Farmacêuticas — letra «E»:</i>							
55	1	Maria Beatriz Fontes Serzedelo Dinis de Arco Vieira	25-10-1925	8- 7-1970	8- 7-1970	1- 7-1978	Na Farmácia do Estado. No Laboratório de Análises Clínicas.
56	2	Leonor Porfírio Campos Pereira Xavier ...	14- 5-1950	1- 2-1975	1- 2-1975	1- 7-1978	
<i>Farmacêutico — letra «F»:</i>							
57	1	Vago.	—	—	—	—	—
QUADRO ADMINISTRATIVO							
<i>Chefe de secretaria-geral:</i>							
58	1	Vago.	—	—	—	—	—
<i>Chefes de secção:</i>							
59	1	Jorge Alberto Basto da Silva	24-10-1940	10- 6-1961	12- 6-1961	1- 7-1978	Nos Serviços Gerais do Hospital Central C. de S. Januário. Na Direcção. Exerce as funções de chefe de secretaria geral, por substituição.
60	2	Amadeu dos Santos Lei Xete	19- 8-1944	28- 8-1962	6- 6-1964	1- 7-1978	
61	3	Vago.	—	—	—	—	
<i>Primeiros-oficiais:</i>							
62	1	Virgínia Lau do Rosário	5- 8-1946	28- 8-1965	2- 3-1968	1- 7-1978	Na secretaria do Hospital Central Conde de S. Januário. Encontra-se assistida nos termos dos artigos 305.º e 308.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.
63	2	Marina de Carvalho Conceição Ribeiro ...	8- 4-1945	28- 9-1963	14- 8-1965	1- 7-1978	
64		Vago.	—	—	—	—	
65	+	Vago.	—	—	—	—	—
<i>Segundos-oficiais:</i>							
66	1	Rosa de Jesus Nunes	4-11-1950	9- 6-1969	29- 8-1970	1- 7-1978	Na Direcção — Secretaria-Geral.
67	2	José Pintos dos Santos	25- 9-1948	4- 3-1972	4- 3-1972	1- 7-1978	Nos Serviços Gerais do Hospital Central.
68	3	Fátima Lau do Rosário	1- 5-1950	7- 5-1970	28- 8-1971	1- 7-1978	Na Delegacia de Saúde de Macau.

Números		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
69	4	Francisco José Manhão	5- 7-1949	11- 7-1970	4- 3-1972	1- 7-1978	Na Direcção — Divisão Técnica.
70	5	Vago.	—	—	—	—	—
71	6	Vago.	—	—	—	—	—
<i>Terceiros-oficiais:</i>							
72	1	José Lam dos Santos	16- 4-1950	6-10-1973	6-10-1973	1- 7-1978	Na Direcção — Divisão de Administração e Contabilidade.
73	2	Florêncio Paula da Silva	31- 8-1953	14- 1-1974	5- 7-1975	1- 7-1978	Na Direcção — Secretaria Geral.
74	3	Rogério Maria da Luz Badaraco	20- 3-1952	11- 1-1976	3- 4-1976	1- 7-1978	Na Delegacia de Saúde de Macau.
75	4	Laurinda Fátima de Góis Guilherme	28- 5-1952	2- 6-1973	24- 8-1974	1- 7-1978	Nos Serviços Gerais do Hospital Central.
76	5	Felisberta Maria Isabel de Siqueira	13- 4-1930	7-12-1963	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
77	6	Maria do Céu do Rosário Belém Badaraco	25- 5-1954	3- 4-1973	21-10-1978	12- 1-1980	Na Secretaria do Hospital Central.
78	7	Luísa Correia Gageiro	14- 9-1953	7- 6-1975	1- 7-1978	12- 1-1980	Na Farmácia do Estado.
79	8	Almerinda Fátima de Almeida da Silva Baptista	15-10-1955	13- 8-1977	1- 7-1978	9- 2-1980	Na Direcção — Secretaria Geral.
80	9	Elisa Maria Gonçalves	21- 1-1953	8- 4-1974	21-10-1978	19- 7-1980	Na Direcção — Divisão de Administração e Contabilidade.
81	10	Maria Fátima dos Reis	26- 6-1953	5-10-1974	26- 1-1980	19- 7-1980	Nos Serviços Gerais do Hospital Central.
82	11	Rosalina Maria de Almeida da Silva	2- 3-1957	10- 9-1977	1- 7-1978	19- 7-1980	Na Direcção — Secretaria-Geral.
83	12	Noémia Maria de Fátima Lameiras	21-12-1954	12-11-1977	1- 7-1978	19- 7-1980	Na Direcção — Divisão de Administração e Contabilidade.
84	13	Albertino Manuel da Costa	6- 2-1961	26- 1-1980	26- 1-1980	19- 7-1980	Na Direcção — Divisão Técnica.
<i>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe:</i>							
85	1	Lília Maria Amada Isidro	22-10-1941	23- 5-1963	1- 7-1978	1- 7-1978	No Dispensário Anti-tuberculose.
86	2	Gabriela Bebé Gracias	30-11-1940	1- 5-1962	1- 7-1978	1- 7-1978	Gabinete dos enfermeiros-chefes.
87	3	Vago.	—	—	—	—	—
<i>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:</i>							
88	1	Norma Y Alves	12- 8-1951	1- 1-1973	1- 7-1978	1- 7-1978	Na Direcção — Secretaria-Geral.
89	2	Isabel dos Santos Poupinho Madeira	17- 6-1950	12-10-1974	1- 7-1978	1- 7-1978	Na Secretaria do Hospital Central.
90	3	Telma Fátima Sales Pereira Basílio	8- 1-1952	19-10-1974	1- 7-1978	1- 7-1978	No Dispensário Anti-tuberculose.
91	4	Rui Dillon Ferreira de Almeida	26- 6-1947	23- 1-1971	1- 7-1978	1- 7-1978	No Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Central.
92	5	Vago	—	—	—	—	—
<i>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe:</i>							
93	1	Maria de Fátima Sales Pereira Castilho ...	13-10-1953	13- 8-1977	1- 7-1978	1- 7-1978	Na Farmácia do Estado.
94	2	Virgínia de Sousa Gomes Sanchez	11- 5-1947	6- 2-1971	1- 7-1978	1- 7-1978	Na Escola Técnica do Hospital Central Conde de S. Januário.
95	3	Júlia dos Santos Poupinho Nunes	6- 1-1949	15- 7-1978	30- 6-1979	30- 6-1979	Na Direcção — Divisão Técnica.
96	4	Aniceto Brito Gabriel	17- 4-1957	26- 1-1980	26- 1-1980	26- 1-1980	Na Direcção — Secretaria Geral.
97	5	José Francisco Lewis	26- 9-1946	12- 2-1966	16- 8-1980	16- 8-1980	Na Farmácia do Estado.
98	6	Zoé Francisco Mourato	30- 6-1961	16- 8-1980	16- 8-1980	16- 8-1980	No Laboratório de Análises do Hospital Central Conde de S. Januário.
99	7	Natália Assunção Bañares Lam	8- 9-1958	21-11-1978	31- 1-1981	31- 1-1981	Na Secretaria do Hospital Central.
100	8	Vago.	—	—	—	—	—
101	9	Vago.	—	—	—	—	—
<i>Arquivistas:</i>							
102	1	Umram Bibi	6-11-1953	5-10-1974	23-12-1978	22- 9-1979	Na biblioteca do Hospital Central.
103	2	Cíntia Maria Gonçalves	7- 4-1953	3- 5-1980	18- 5-1981	18- 5-1981	No Arquivo da Direcção dos Serviços de Saúde.

Números		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
		QUADRO DE ENFERMAGEM					
		Ramo de enfermagem geral					
		<i>Superintendente de enfermagem:</i>					
104	1	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Enfermeiro-geral:</i>					
105	1	Vago.	—	—	—	—	—
106	2	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Enfermeiros-chefes:</i>					
107	1	Deolinda Maria das Dores	17- 8-1935	18- 8-1959	4-11-1961	29-11-1980	No Hospital Central.
108	2	Maria de Fátima Coelho de Oliveira da Costa	26- 7-1930	15- 8-1959	28-11-1959	29-11-1980	Idem.
109	3	Vago.	—	—	—	—	—
110	4	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Enfermeiros-subchefes:</i>					
111	1	Teresa Lam Im Iut Marques dos Santos.	24- 9-1942	17-10-1964	19- 7-1969	12- 1-1980	No Hospital Central.
112	2	Madalena Lai Keng Lou	2-10-1941	26-10-1962	20- 4-1963	12- 1-1980	Idem.
113	3	Hó Kim Kuan, também conhecida por Carolina Hó e Hó Kim Kang	17- 8-1940	14- 4-1962	14- 4-1962	12- 1-1980	Idem.
114	4	U Mio Leng, aliás Iu Siu Leng, aliás Ivone Joana Iu Cabral	2-12-1944	2- 1-1965	31- 1-1970	29-11-1980	Idem.
115	5	Vago.	—	—	—	—	—
116	6	Vago.	—	—	—	—	—
117	7	Vago.	—	—	—	—	—
118	8	Vago.	—	—	—	—	—
119	9	Vago.	—	—	—	—	—
120	10	Vago.	—	—	—	—	—
121	11	Vago.	—	—	—	—	—
122	12	Vago.	—	—	—	—	—
123	13	Vago.	—	—	—	—	—
124	14	Vago.	—	—	—	—	—
125	15	Vago.	—	—	—	—	—
126	16	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Enfermeiros de 1.ª classe:</i>					
127	1	Beatriz Fong Nin Ló	20- 1-1940	17-10-1964	9- 5-1970	11- 8-1979	No Hospital Central.
128	2	Maria Coleta Lam da Silva	9- 5-1943	21-11-1964	9- 5-1970	11- 8-1979	Idem.
129	3	Henriqueta Margarida Lopes Colaço	20- 7-1939	10-10-1965	23-10-1971	11- 8-1979	Idem.
130	4	Chong Vai Lin	20- 8-1943	17-10-1964	1-12-1973	11- 8-1979	Idem.
131	5	Mary Elizabeth Yuen Fernandes	27- 6-1942	1- 3-1965	1-12-1973	11- 8-1979	Idem.
132	6	Maria Marta dos Santos César	15- 9-1932	10- 1-1966	23- 2-1974	11- 8-1979	Saúde escolar.
133	7	Ana Chü	14- 2-1946	26-11-1966	23- 2-1974	11- 8-1979	No Hospital Central.
134	8	Fernando António de Assis Rodrigues	5- 7-1939	17-10-1964	23- 2-1974	11- 8-1979	No Dispensário Anti-tuberculose.
135	9	Chan Mei Chan	19-11-1945	28-11-1966	23- 2-1974	11- 8-1979	No Hospital Central.
136	10	Lucinda Maria do Espírito Santo Dias	28-10-1929	1- 9-1951	31-12-1966	11- 8-1979	Idem.
137	11	Susana Pereira Esteves do Rosário	7-12-1932	17- 8-1959	31-12-1966	11- 8-1979	Dispensário Antivenérico.
138	12	Maria de Fátima dos Anjos Afonso	29-11-1935	11- 7-1961	31-12-1966	11- 8-1979	No Hospital Central.
139	13	Maria Luísa Rodrigues Xavier	16- 6-1938	22- 9-1962	16- 9-1969	11- 8-1979	Idem.
140	14	Mónica Micaela de Assis Cordeiro	27- 6-1945	17-10-1964	17-10-1964	11- 8-1979	Idem.
141	15	Tam Lai Chan, aliás Anabela Tam Nunes	21-11-1942	2- 7-1966	9- 5-1970	11- 8-1979	Idem.
142	16	Tang Fu Lin	25- 7-1947	19-12-1966	13- 9-1969	11- 8-1979	Idem.
143	17	Belmira dos Santos Fonseca	19-11-1945	1-10-1967	5- 9-1967	11- 8-1979	Idem.
144	18	João Clímaco Corado Gomes	30- 3-1945	30- 9-1967	2- 9-1969	25- 8-1979	Idem.
145	19	Agostinho Francisco de Assis	14- 3-1947	7-10-1967	5- 9-1967	15- 9-1979	Na Delegacia de Saúde da Taipa.
146	20	Rogério Francisco de Assis Rodrigues	22- 9-1947	21-10-1967	16- 9-1969	15- 9-1979	Posto Médico de Coloane.
147	21	Carlos Maria de Oliveira	11- 8-1947	23-10-1971	23-10-1971	12- 1-1980	No Pavilhão de Crónicos da Taipa.
148	22	Shakuran Bibi Bruno Machado de Mendonça	20- 9-1947	17- 2-1968	5- 3-1977	29- 3-1980	No Centro de Saúde.
149	23	João António Nascimento da Luz	20- 7-1946	7- 3-1970	13- 8-1977	6- 9-1980	No Hospital Central.
150	24	Herman Zacarias Silva Viseu Bento	20-10-1950	7- 3-1970	13- 8-1977	6- 9-1980	Idem.
151	25	Virgílio Bruno Machado de Mendonça	11-12-1946	11- 7-1970	13- 8-1977	6- 9-1980	No Pavilhão dos Crónicos de Taipa.
152	26	Filomena Lou	11- 6-1941	12- 8-1970	20- 8-1977	20- 9-1980	No Hospital Central.
153	27	Alexandre Maria Azedo Vital	11- 3-1951	7- 3-1970	20-10-1977	8-11-1980	No Posto Médico do Bairro Tamagnini Barbosa e Cadeia Central.
154	28	Manuel Martins Fonseca	30-12-1947	9-10-1971	1- 7-1978	5- 9-1981	No Hospital Central.
155	29	Maria Cármen Anti Lam Leão	16- 6-1946	23-10-1971	1- 7-1978	5- 9-1981	Idem.
156	30	Ieong Man I	13- 1-1948	15- 1-1972	1- 7-1978	26- 9-1981	Idem.

Números		Quadros, categorias e nomes	Do nascimento	Data da entrada			Situações
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
Enfermeiros de 2.ª classe:							
157	1	Lok Choi K'un	8- 1-1949	15- 1-1972	1- 7-1978	1- 7-1978	No Hospital Central.
158	2	Martinha Irmgard Lau, aliás Lau Kok Van	4- 2-1947	31- 1-1972	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
159	3	Iu Sio Sin Rodrigues	6-11-1951	5- 2-1972	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
160	4	Jacinta Maria da Conceição Marques	13- 8-1948	3- 4-1973	1- 7-1978	1- 7-1978	No Dispensário Anti-tuberculose.
161	5	Maria de Fátima Baptista Leong	21- 9-1949	3- 4-1973	1- 7-1978	1- 7-1978	No Hospital Central.
162	6	Umbelina Fátima Viseu Pinheiro Vital	8- 3-1950	28- 4-1973	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
163	7	Arlete Viseu Pinheiro Gabriel	15- 5-1951	28- 4-1973	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
164	8	Mário Alberto Gabriel	11- 6-1951	27- 7-1974	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
165	9	Januário Fausto Silva Baptista Lopes	8- 3-1950	27- 7-1974	1- 7-1978	1- 7-1978	No Pavilhão de Cróni- cos da Taipa.
166	10	Orlando Augusto de Assis	29- 1-1952	27- 7-1974	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
167	11	Lau Siu Ping	30-12-1950	27- 7-1974	1- 7-1978	1- 7-1978	No Hospital Central.
168	12	Elisa Ng	30-12-1947	27- 7-1974	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
169	13	Wong Wai Hân	14-12-1952	27- 7-1974	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
170	14	Wong Lai Kan, aliás Marina Wong Siu Man Gracias	13- 3-1950	27- 7-1974	25- 7-1975	1- 7-1978	Idem.
171	15	Carolina Lou Siu Keng	21- 7-1950	19- 8-1974	13- 3-1976	1- 7-1978	Idem.
172	16	Francisca Lau Xavier	22- 2-1953	21- 8-1974	13- 3-1976	1- 7-1978	Idem.
173	17	Kuan Mei Sai, aliás Michaela Kuan Mei Sai	17- 7-1949	30- 8-1974	13- 3-1976	1- 7-1978	Idem.
174	18	Natércia da Conceição dos Santos	11- 1-1949	31- 8-1974	13- 3-1976	1- 7-1978	Idem.
175	19	Wu Wai Chan	27- 4-1952	2- 9-1974	13- 3-1976	1- 7-1978	Idem.
176	20	Chan Wai Peng	12- 7-1952	4- 9-1974	13- 3-1976	1- 7-1978	Idem.
177	21	Lei Sok Leng	26- 2-1955	19-10-1974	13- 3-1976	1- 7-1978	Idem.
178	22	Chan Ün Vá, aliás Maria de Fátima Chan Ün Vá	1-10-1952	31-10-1974	1- 5-1976	1- 7-1978	Idem.
179	23	Leong Kam Keng Lopes	26- 4-1952	1- 2-1975	16-10-1976	1- 7-1978	Idem.
180	24	Lau Kam Ling	26- 3-1952	1- 3-1975	16-10-1976	1- 7-1978	Idem.
181	25	Chan Mei Cheng	6- 4-1953	5- 4-1975	5- 3-1977	1- 7-1978	Idem.
182	26	Chui Yin Yee	22- 7-1954	26- 4-1975	20- 8-1977	1- 7-1978	Idem.
183	27	João Carlos Gomes	3- 8-1953	3- 4-1976	22-10-1977	1- 7-1978	Idem.
184	28	Lei Wai Yee, aliás Lei Vai I	22- 6-1948	20- 3-1976	20- 8-1977	1- 7-1978	Idem.
185	29	Má Man In	5-11-1954	20- 3-1976	20- 8-1977	1- 7-1978	Idem.
186	30	Ip Mui Lam	5- 3-1956	20- 3-1976	20- 8-1977	1- 7-1978	Idem.
187	31	Chan Sio Heng	24-10-1953	20- 3-1976	20- 8-1977	1- 7-1978	Idem.
188	32	Chau Man Há	4- 8-1955	20- 3-1976	20- 8-1977	1- 7-1978	Idem.
189	33	Lei Chó Kio	24- 4-1954	3- 4-1976	20-10-1977	1- 7-1978	Idem.
190	34	Kuok Ting, aliás Cheang Kwok Teng, aliás Emília Kok	28- 1-1953	1- 5-1976	19-11-1977	1- 7-1978	Idem.
191	35	Ieong Pui I	27-10-1952	3- 7-1976	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
192	36	Gabriela Wong Su Iong de Assis, aliás Wong Su Iong	19- 6-1951	16-10-1976	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
193	37	Kuong Seong Kan	24-11-1955	23-10-1976	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
194	38	Leonor Vong	22- 8-1955	19- 3-1977	1- 7-1978	1- 7-1978	No Pavilhão de Cró- nicos da Taipa.
195	39	Leong Pou Chun	27-12-1953	28- 8-1977	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
196	40	Chau Wan Cheng, aliás Francisca Chau Gracias	20- 7-1948	20- 8-1977	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
197	41	Cheong Pui Leng	27- 8-1951	20- 8-1977	1- 7-1978	1- 7-1978	No Hospital Central.
198	42	Van Mei Leng	27-10-1952	20- 8-1977	1- 7-1978	1- 7-1978	No Pavilhão de Cró- nicos da Taipa.
199	43	Chan I Ieng	23-10-1952	19-11-1977	1- 7-1978	1- 7-1978	No Hospital Central.
200	44	Arnaldo Alves da Silva Pereira	6-12-1952	17- 5-1975	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
201	45	Hó Kit Fun	6- 9-1952	19-11-1977	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
202	46	Celina Rodrigues Leão Carvalhal	30-11-1953	10- 5-1975	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
203	47	Alice Baptista Lopes	26- 3-1953	10- 5-1975	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
204	48	Tang Kam Iü	19- 8-1955	4- 2-1978	4- 2-1978	1- 7-1978	Idem.
205	49	Carlos Xavier	9-11-1947	25- 7-1970	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
206	50	Eugénia Clara dos Santos	10- 3-1957	29- 9-1979	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
207	51	Napoleão de Fátima de Assis	2- 7-1951	10-11-1973	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
208	52	Lao Pui Leng	31- 8-1958	9-10-1978	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
209	53	Chang Sio Mei	16- 2-1956	29- 9-1979	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
210	54	Lau Sio Chan	5- 9-1955	29- 9-1979	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
211	55	Choi Mio Iong	14-11-1957	16-10-1978	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
212	56	Lei Sio Mui	14- 6-1957	29- 9-1979	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
213	57	Kuok Ut Choi	27- 2-1958	29- 9-1979	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
214	58	Lei Siu Nin, aliás Juliana Lei Sio Nin ...	27- 9-1947	3- 8-1978	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
215	59	Cheang Kwai Ping	17- 7-1954	29- 9-1979	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
216	60	Lam Oi Ching	29- 7-1956	29- 9-1979	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
217	61	Madalena Lei, aliás Lei Ca Pou	7-11-1956	29- 9-1979	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
218	62	Tran Lieng	5- 2-1956	20-10-1979	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
219	63	Yeung Lai Man	24-10-1948	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
220	64	Leong Iok Sim, aliás Loreta Leong	3- 5-1957	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
221	65	Teresinha Lau	9- 1-1957	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
222	66	Lei Mou Cheng	6- 8-1956	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
223	67	Ché Sok In Dias	22-10-1956	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
224	68	Wong Chin Peng	18- 9-1956	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
225	69	Chan Cá Lou	15- 2-1956	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
226	70	Wong Sio Leng	25-10-1957	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
227	71	Sou Vai Ieng	19-12-1956	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
228	72	Maria Cecília Lau, aliás Lau Yut I	14-11-1954	14- 7-1978	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
229	73	Chan Hin Ch'i	3- 2-1956	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Idem.

Números		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
230	74	Kou Lai Há do Rosário	23-10-1954	5- 4-1980	5- 4-1980	5- 4-1980	No Hospital Central.
231	75	Ch'an In P'eng Xavier Hy	18- 7-1954	9- 6-1975	12- 4-1980	12- 4-1980	Idem.
232	76	Amélia Maria Nogueira Canhota	19-12-1957	11- 8-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
233	77	Cheang Iün Peng	12-10-1958	11- 8-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
234	78	Lei Hio Lin	5- 2-1958	1- 9-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
235	79	Tou Lai In	15- 4-1957	8- 5-1981	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
236	80	Sou Wai In	20- 8-1953	1- 8-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
237	81	Lau Ngai Mei	3- 6-1957	1- 9-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
238	82	Maria Fátima Mok, aliás Mok Lai I	2- 2-1954	1- 9-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
239	83	Cheang Sau Cheng	5- 3-1958	1- 9-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
240	84	Ana Maria Chao	20- 5-1957	1- 8-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
241	85	Lei Pui Leng, aliás Maria Madalena Lei	7- 1-1958	1- 8-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
242	86	Pun Ut Sin, aliás Imelda Pun	17-11-1957	28- 1-1981	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
243	87	Wong Iao Há	31-10-1958	1- 9-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
244	88	Ho Kit I	10- 5-1956	28- 1-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
245	89	Chan Cheung Ngan	26-11-1952	1- 8-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
246	90	Miranda Tam Man Ling ou Tam Man Ling Miranda	2- 8-1957	1- 8-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
247	91	Pun Mei I	15- 9-1956	1- 8-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
248	92	Sio Sao Man de Carvalho	20-12-1957	1- 9-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
249	93	Leong Mio Leng	2- 7-1956	1- 9-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
250	94	Tan Siok Kan	6- 5-1954	1 9-1980	7-11-1981	7-11-1981	Idem. Nos termos do § 1.º do n.º 3 do artigo 117.º do Estatuto do Funcionismo, em vigor.
251	95	Vu Kam Seong	31-10-1953	1- 8-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	No Hospital Central.
252	96	Lei Lai Wá	15-10-1958	1- 8-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
253	97	Chan Iun Vá	3-10-1956	1- 9-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
254	98	Lo Suet Ying	27- 1-1955	16- 6-1981	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
255	99	Rosália Angélica Assunção	2-11-1936	17- 8-1959	17- 8-1954	28-11-1981	Idem.
256	100	Vago.	—	—	—	—	—
257	101	Vago.	—	—	—	—	—
258	102	Vago.	—	—	—	—	—
259	103	Vago.	—	—	—	—	—
260	104	Vago.	—	—	—	—	—
261	105	Vago.	—	—	—	—	—
262	106	Vago.	—	—	—	—	—
263	107	Vago.	—	—	—	—	—
264	108	Vago.	—	—	—	—	—
265	109	Vago.	—	—	—	—	—
266	110	Vago.	—	—	—	—	—
267	111	Vago.	—	—	—	—	—
268	112	Vago.	—	—	—	—	—
269	113	Vago.	—	—	—	—	—
270	114	Vago.	—	—	—	—	—
271	115	Vago.	—	—	—	—	—
272	116	Vago.	—	—	—	—	—
273	117	Vago.	—	—	—	—	—
274	118	Vago.	—	—	—	—	—
275	119	Vago.	—	—	—	—	—
276	120	Vago.	—	—	—	—	—
Ramo de enfermagem especializada							
Enfermeiro-monitor:							
277	1	Guilhermina de Jesus do Espírito Santo e Silva	11- 7-1927	15-12-1980	15-12-1981	15-12-1981	No Hospital Central. Exerce, presentemente, as funções de superintendente de enfermagem, por substituição.
Enfermeiro-cardiologista — letra «K»:							
278	1	Linda Teresa Leong Vital	26- 5-1950	30- 1-1971	15- 1-1972	27- 9-1975	No Hospital Central.
Enfermeiro-cardiologista — letra «L»:							
279	1	Vago.	—	—	—	—	—
280	2	Vago.	—	—	—	—	—
281	3	Vago.	—	—	—	—	—
Enfermeiras-parteias:							
282	1	Maria Fong, aliás Fong Seong Ieng	21-10-1938	17-10-1964	23- 7-1977	23- 7-1977	No Hospital Central.
283	2	Ângela Gabriela Man	29- 9-1941	17-10-1964	23- 7-1977	23- 7-1977	Idem.
284	3	Mary Josephine Hoi	2- 5-1944	1- 3-1965	23- 7-1977	23- 7-1977	Idem.
285	4	Ip Iut I, aliás Mary Juliana Yip Chau	1- 8-1946	9- 5-1970	23- 7-1977	23- 7-1977	Idem.
286	5	Ché Hang In Xavier	27- 8-1949	23-10-1971	2- 6-1979	2- 6-1979	Idem.
287	6	Maria Lurdes Wai Cambeta	1- 9-1941	10- 1-1966	2- 6-1979	2- 6-1979	Idem.
288	7	Vago.	—	—	—	—	—
289	8	Vago.	—	—	—	—	—
290	9	Vago.	—	—	—	—	—

Números		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
		<i>Enfermeiro de reabilitação — letra «K»:</i>					
291	1	António Fernandes	25- 5-1938	14- 3-1960	2- 3-1974	2- 3-1974	No Hospital Central.
		<i>Enfermeira de saúde infantil — letra «K»:</i>					
292	1	Cristina Rodrigues Boyol	2- 2-1944	17-10-1964	16-10-1976	16-10-1976	No Centro de Saúde.
		<i>Enfermeiro-psiquiátrico — letra «J»:</i>					
293	1	Maria Alice do Rosário	17-11-1936	15- 8-1959	5- 3-1977	5- 3-1977	No Pavilhão dos Crónicos da Taipa.
		<i>Enfermeiros-psiquiátricos — letra «K»:</i>					
294	1	Astésio Tavares Gonçalves	4-11-1947	4- 9-1971	1- 6-1974	1- 6-1974	No Hospital Central.
295	2	António Francisco Xavier da Luz Vicente	22-10-1947	21- 3-1970	1- 6-1974	1- 6-1974	Na Nova Zelândia, frequentando um curso de electrónica.
296	3	Vago.	—	—	—	—	—
297	4	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Enfermeiros-psiquiátricos — letra «L»:</i>					
298	1	Henriqueta Casimira da Silva	4- 3-1936	2- 9-1963	5- 3-1977	5- 3-1977	No Hospital Central.
299	2	Maria de Fátima Leong	8- 1-1953	21-10-1974	5- 3-1977	5- 3-1977	Idem.
300	3	Vago.	—	—	—	—	—
301	4	Vago.	—	—	—	—	—
302	5	Vago.	—	—	—	—	—
303	6	Vago.	—	—	—	—	—
		QUADRO TÉCNICO DE TERA- PÊUTICA E DIAGNÓSTICO					
		Ramo de farmácia					
		<i>Ajudantes técnicos de 1.ª classe:</i>					
304	1	Mário Morais Alves	27- 2-1932	20-10-1951	6- 9-1952	1- 7-1978	Na Farmácia do Estado.
305	2	Francisco dos Santos Xavier	3- 7-1937	24- 5-1960	24- 5-1960	1- 9-1979	Idem.
306	3	Reinaldo Augusto Robarts Osório	6- 9-1931	11- 2-1959	17- 3-1962	15-11-1980	Idem.
		<i>Ajudantes técnicos de 2.ª classe:</i>					
307	1	José Walter de Fátima Nantes Reis	13- 9-1951	11- 8-1973	11- 8-1973	1- 7-1978	Idem.
308	2	Amélia Esmeralda de Sousa Xavier	18-10-1917	1- 4-1960	1- 9-1977	1- 7-1978	No Comando das Forças de Segurança.
309	3	Vago.	—	—	—	—	—
310	4	Vago.	—	—	—	—	—
311	5	Vago.	—	—	—	—	—
		Ramo de laboratório					
		<i>Preparadores de 1.ª classe:</i>					
312	1	Joaquim Clemente Pinheiro	23-11-1936	11-12-1963	30-12-1967	7- 2-1971	No Laboratório de Análises Clínicas.
313	2	Luísa Howard Viana Ferreira	26- 1-1931	18-10-1965	30-12-1967	1- 9-1979	Idem.
		<i>Preparador de 2.ª classe:</i>					
314	1	Martinho Frederico Alcântara Pedro	11-11-1947	9- 6-1973	9- 6-1973	1- 7-1978	Idem.
315	2	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Preparadores de 3.ª classe:</i>					
316	1	Filipe Nuno do Rosário	12- 9-1955	16- 1-1979	28- 7-1979	28- 7-1979	No Laboratório de Análises Clínicas. Exerce, interinamente, o cargo de preparador de 2.ª classe, desde 10/5/80.
317	2	Bernardo António	14-11-1956	16- 1-1979	28- 7-1979	28- 7-1979	No Laboratório de Análises Clínicas.
318	3	Roberto Siu Lopes	30- 9-1956	16- 1-1979	28- 7-1979	28- 7-1979	Idem.
319	4	Augusto José da Luz	1- 1-1957	16- 1-1979	28- 7-1979	28- 7-1979	Idem.
20	5	Maria da Piedade Parreira Soares Santana e Mendonça	29- 4-1947	21- 7-1980	28- 3-1981	28- 3-1981	Em comissão ordinária. No Laboratório de Análises Clínicas.
		Ramo de radiologia					
		<i>Ajudantes de 1.ª classe:</i>					
321	1	Mário Alexandrino Xavier	6- 4-1950	2- 6-1973	2- 6-1973	1- 3-1980	No Serviço de radiologia.
322	2	Mohamed Rozan	3-10-1942	17-10-1964	1- 7-1978	5- 9-1981	Idem.

Números		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data de entrada			Situação
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
		<i>Ajudante de 2.ª classe:</i>					
323	1	Vago.	—	—	—	—	—
324	2	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Ajudante de 3.ª classe:</i>					
325	1	Vago.	—	—	—	—	—
		QUADRO DE SAÚDE PÚBLICA					
		<i>Agente sanitário principal:</i>					
326	1	Américo José Cordeiro	31- 3-1929	21- 2-1948	10- 6-1976	1- 7-1978	Na Brigada Sanitária.
		<i>Agentes sanitários de 1.ª classe:</i>					
327	1	Paulo Tham, aliás Tham Pac Loc	4- 9-1941	4- 7-1963	10- 6-1976	10- 6-1976	Idem.
328	2	Henrique Augusto dos Santos Castilho....	17- 8-1944	18- 5-1966	10- 6-1976	10- 6-1976	Idem.
329	3	Alexandre Rodrigues	25- 7-1946	23- 1-1967	10- 6-1976	12- 1-1980	Idem.
330	4	Francisco Eusébio Ambrósio Gomes	7-12-1947	19- 2-1972	10- 6-1976	5- 9-1981	No Serviço Anti-Sezo-nático.
		<i>Agentes sanitários de 2.ª classe:</i>					
331	1	Fernando Maria de Assunção	14- 6-1946	10- 1-1968	10- 6-1976	10- 6-1976	Na Brigada Sanitária.
332	2	Rita Madeira Noronha Rodrigues	10- 1-1950	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	Na Delegacia de Saúde de Macau.
333	3	Fernanda Coelho Baptista	22- 1-1952	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	No Serviço Social da Consulta de Saúde Infantil.
334	4	Helena Fátima Leong	8- 9-1954	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	No Dispensário Anti-tuberculose.
335	5	Margarida de Fátima Dias	3- 3-1955	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	No Serviço Social da Consulta de Saúde Infantil.
336	6	Maria Isabel Pereira Giga Alves	4-12-1953	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	No Serviço Social do Hospital Central.
337	7	Deolinda Fátima Góis Osório Lau do Ro-sário	29- 9-1954	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	Idem.
338	8	Maria Teresinha Rios Couto	21- 1-1955	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	No Serviço Social do Dispensário Antitu-berculose.
339	9	Herculina Rosa Luís Pereira	19- 4-1955	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	No Serviço Social da Saúde Escolar.
340	10	Idalina Fátima Bento de Assunção	9-10-1954	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	No Serviço Social de Saúde Infantil do Bairro Tamagnini Barbosa da consulta de 0-5 anos.
341	11	Elena Drumond Carvalho.....	7-11-1954	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	No Serviço Social do Hospital Central.
342	12	Irene do Rosário da Silva Pereira	25-11-1954	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	No Serviço Social da Informação do Hos-pital Central.
343	13	João Alberto Madeira de Carvalho	9- 8-1954	31- 1-1973	10- 6-1976	1- 7-1978	Na Brigada Sanitária.
344	14	Albertina Correia Gageiro de Almeida	13- 8-1955	12-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	Idem.
345	15	Vago.	—	—	—	—	—
346	16	Vago.	—	—	—	—	—
347	17	Vago.	—	—	—	—	—
348	18	Vago.	—	—	—	—	—
349	19	Vago.	—	—	—	—	—
		Em comissão de serviço:					
		<i>Primeiro-oficial:</i>					
		Manuel Alfredo Alves					
		De licença ilimitada:					
		<i>Enfermeira de 2.ª classe:</i>					
		Maria Wong Morais Alves					
		<i>Auxiliar de enfermagem de 2.ª classe:</i>					
		Virgínia Filomena de Fátima do Rosário					
		<i>Dactilógrafa:</i>					
		Manuela Regina Sales Pereira Mok					

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 30 de Março de 1982. — O Director dos Serviços, *José da Paz Bran-dão Rodrigues dos Santos*, médico.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA**Extracto de despacho**

Por despacho de 29 de Abril de 1982, anotado pelo Tribunal Administrativo em 11 do mesmo mês e ano:

Edith Maria Azedo Lei, contínuo de 2.ª classe do quadro de serviços gerais da Repartição dos Serviços de Estatística — exonerada do seu actual cargo, para que fora assalariada por despacho de 14 de Outubro de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 31 do mesmo mês e ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/81, de 3 de Outubro, a partir da data em que tomar posse do cargo de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura.

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 15 de Maio de 1982. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Maria Suzete das Neves Saraiva*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS**Extractos de despachos**

Por despacho de 16 de Fevereiro de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 19 de Março de 1982:

Sam Si, aliás Sam Choi, viúva de Chong Vai, que foi jardineiro auxiliar de 1.ª classe da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 30 de Dezembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Janeiro de 1979 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/79, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$ 8 460,00 anuais, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «Y».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Por despacho de 20 de Fevereiro de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 19 de Março de 1982:

Isabel Eustáquia Marialva Atalaia Alice Jorge Airosa, viúva de Alberto António Ângelo Airosa, que foi guarda de 1.ª classe da P. S. P. — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 25 de Novembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Dezembro de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/76, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$ 5 520,00 anuais, correspondente a 21 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «T».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Por despachos de 26 de Fevereiro de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 19 de Março de 1982:

Lee Yuk Lan, viúva de Tang On Fai, que foi guarda de 3.ª classe da P. S. P., aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 20 de Março de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Março de 1978 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 15/78, nos termos

da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$ 8 532,00 anuais, correspondente a 36 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «V».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Koc Fun, viúva de Chan A Tong, que foi guarda de 3.ª classe da P. S. P., aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 21 de Outubro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Outubro de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/80, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$ 7 356,00 anuais, correspondente a 31 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «V».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Kong Iok, viúva de Sou Chun, que foi guarda de 3.ª classe da P. S. P. — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 22 de Novembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Novembro de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/76, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$ 6 168,00 anuais, correspondente a 26 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «V».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Por despachos de 27 de Fevereiro de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 19 de Março de 1982:

Lei Kin, viúva de Ho Kan, que foi guarda de 3.ª classe da P. S. P., aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 13 de Dezembro de 1972, visado pelo Tribunal Administrativo em 19 de Dezembro de 1972 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 53/72, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$ 6 636,00 anuais, correspondente a 28 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «V».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Lei Iok Cheng, aliás Chong Cheng, viúva de Low Kay Food, que foi guarda de 4.ª classe da P. S. P., aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 19 de Agosto de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Agosto de 1974 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 35/74, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$ 5 712,00 anuais, correspondente a 27 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «Y».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Por despachos de 3 de Março de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 23 de Março de 1982:

Inês Cou da Silva, viúva de Manuel da Silva Galo, que foi subchefe da P. S. P., aposentado — revista a pensão de so-

brevivência, fixada por despacho de 31 de Janeiro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Fevereiro de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/77, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$7 488,00 anuais, correspondente a 24 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «Q».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Leong Sei Mui, viúva de Vong Loi, que foi auxiliar da P. S. P., aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 30 de Junho de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Julho de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/77, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$6 348,00 anuais, correspondente a 30 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «Y».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Por despachos de 9 de Março de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 27 de Março de 1982:

Inês Maria Lau Lopes, viúva de Tílio Leopoldo Lopes, que foi subchefe da P. S. P., aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 2 de Maio de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Maio de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 21/77, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$9 048,00 anuais, correspondente a 29 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «Q».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Albertina Maria de Siqueira Basto da Silva, viúva de Alfredo José da Silva, que foi ajudante de escrivão do Juízo de Direito da Comarca — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 9 de Dezembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 30 de Dezembro de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/77, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$9 048,00 anuais, correspondente a 29 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «Q».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Angelina Maria Leong, viúva de Simão Lei, que foi motorista da Capitania dos Portos, aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 21 de Outubro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 de Outubro de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/76, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$8 460,00 anuais, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «Y».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Lam Si ou Lam Lan, viúva de Iong Hoi, que foi guarda de 3.ª classe da P. S. P., aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 27 de Dezembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 31 de Dezembro de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/77, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$8 304,00 anuais, correspondente a 35 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «V».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Hui Tcheng Ieng, viúva de Kuoc Sio Lam, que foi guarda de 3.ª classe estrangeiro da P. S. P. — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 20 de Setembro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 de Setembro de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 41/80, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$7 584,00 anuais, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «V».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Lei Sio Chan, viúva de Ieong Chan Heng, que foi agente auxiliar de 2.ª classe da Polícia Judiciária, aguardando aposentação — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 31 de Janeiro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Fevereiro de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/77, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$6 984,00 anuais, correspondente a 31 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «X».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Lam Gan Fong, aliás Lam Ngan Fong, viúva de Aulas Khan, que foi guarda de 2.ª classe da P. S. P., aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 30 de Junho de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Julho de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/76, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$6 228,00 anuais, correspondente a 25 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «U».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Lau Chu, viúva do agente auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária, aguardando aposentação, Iong Veng — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 19 de Maio de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 24 de Maio de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 23/77, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$6 084,00 anuais, correspondente a 27 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «X».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Maria Fátima Iong Choi Anok, viúva de José Choi Anok, que foi carcereiro da Cadeia Pública de Macau, aguardando aposentação — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 21 de Outubro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 de Outubro de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/76, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$ 5 736,00 anuais, correspondente a 20 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «S».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Lei Sio Lan, viúva de Lau Kai, que foi guarda de 3.ª classe da P. S. P., aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 2 de Maio de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Maio de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 21/77, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$ 5 688,00 anuais, correspondente a 24 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «V».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Por despacho de 13 de Março de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Abril de 1982:

Leong Kiu, viúva de Cheang Heng Cheong, que foi guarda de 2.ª classe da P. S. P., aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 11 de Março de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 15 de Março de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/76, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$ 7 968,00 anuais, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «U».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Por despacho de 23 de Março de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Abril de 1982:

A Veng, distribuidor de 2.ª classe dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por portaria de 19 de Abril de 1963, visada pelo Tribunal Administrativo em 23 de Abril de 1963 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 17/63, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$ 19 920,00 anuais, correspondente à letra «U» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despachos de 23 de Março de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 16 de Abril de 1982:

Vong Vai Sin, mecânico auxiliar de 2.ª classe dos Serviços de Saúde, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 6 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$ 19 920,00 anuais, cor-

respondente à letra «U» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

Pedro Machado da Costa Roque, ajudante técnico de farmácia de 3.ª classe dos Serviços de Saúde, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por portaria de 24 de Novembro de 1970, visada pelo Tribunal Administrativo em 26 de Novembro de 1970 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 48/70, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$ 16 848,00 anuais, correspondente à letra «Q» e relativa a 27 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despachos de 26 de Março de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 13 de Abril de 1982:

Domingos da Assunção, segundo-oficial da Direcção dos Serviços de Turismo, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 11 de Dezembro de 1971, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Dezembro de 1971 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 52/71, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$ 15 756,00 anuais, correspondente à letra «N» e relativa a 21 anos de serviço prestado ao Estado.

Albertina Martins de Carvalho Borges, segundo-oficial dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aposentada — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 6 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$ 22 500,00 anuais, correspondente à letra «N» e relativa a 30 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despachos de 26 de Março de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 16 de Abril de 1982:

Tito Herculano da Luz, guarda de 1.ª classe n.º 100, da Polícia Marítima e Fiscal, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 8 de Março de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Março de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 12/76, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$ 21 000,00 anuais, correspondente à letra «T» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

António José dos Reis, capataz de 3.ª classe dos Serviços de Obras Públicas, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 27 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 5 de Novembro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$ 19 920,00 anuais, correspondente à letra «U» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

Francisco Vong, guarda de 3.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 9 de Outubro de 1975, visado pelo

Tribunal Administrativo em 22 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$ 18 960,00 anuais, correspondente à letra «V» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despachos de 27 de Março de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 13 de Abril de 1982:

Avelino António do Rosário, terceiro-oficial dos Serviços dos Correios, Telégrafos e Telefones de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 30 de Dezembro de 1972, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Janeiro de 1973 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/73, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$24 960,00 anuais, correspondente à letra «Q» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

Francisco Xavier Pedro, guarda de 1.ª classe n.º 104/40, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 11 de Dezembro de 1971, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Dezembro de 1971 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 52/71, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$21 000,00 anuais, correspondente à letra «T» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despachos de 27 de Março de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 16 de Abril de 1982:

Hermenegildo Acácio do Nascimento da Luz, chefe da Polícia Marítima e Fiscal, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 6 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$27 960,00 anuais, correspondente à letra «O» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

Jaime Cabral dos Santos, subchefe da Polícia Marítima e Fiscal, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 6 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$23 088,00 anuais, correspondente à letra «Q» e relativa a 37 anos de serviço prestado ao Estado.

Hermínio Augusto Lao, guarda de 2.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 6 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$19 920,00 anuais, correspondente à letra «U» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

De S. Ex.ª o Governador, de 30 de Março de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Maio do mesmo ano:

Eduardo Joaquim Graça Ribeiro, capitão-tenente de Administração Naval — nomeado para exercer, em comissão ordinária de serviço, pelo período de dois anos, o cargo de director dos Serviços de Finanças de Macau, nos termos das disposições conjugadas do artigo 64.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, dos artigos 35.º a 37.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 345/77, de 20 de Agosto. (É devido o emolumento de \$40,00).

Por despacho de 14 de Abril de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 do mesmo mês e ano:

Pang Kuai, condutor de automóveis de 3.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Direcção dos Serviços de Saúde, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão anual de Pts: \$23 328,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 39.º da mesma Lei n.º 7/81/M, correspondente a 33 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento de categoria mensal de Pts: \$1 750,00 atribuído ao grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, segundo a tabela de vencimentos n.º 6 anexa à Lei n.º 7/81/M, e acrescido de 5 diuturnidades na importância de Pts: \$500,00 mensais, nos termos do artigo 11.º da referida lei.

O encargo desta pensão pertence a este território.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

De S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 26 de Abril de 1982, anotados pelo Tribunal Administrativo em 4 de Maio do mesmo ano:

Maria Goretti José, escriturária-dactilógrafa de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — reconduzida no referido cargo, por mais três anos, a partir de 10 de Maio de 1982, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Manuel Conceição Botelho, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — reconduzido no referido cargo, por mais três anos, a partir de 31 de Maio de 1982, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Fátima Rita Bañares Cordeiro, escriturária-dactilógrafa de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — reconduzida no referido cargo, por mais três anos, a partir de 10 de Maio de 1982, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Vítor Manuel Pereira, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — reconduzido no referido cargo, por mais três anos, a partir de 10 de Maio de 1982, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Maria Helena dos Remédios Vicente Leong, escriturária-dactilógrafa de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — reconduzida no referido cargo, por mais três anos, a partir de 10 de Maio de 1982, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Moisés da Rosa de Sousa, terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — reconduzido no referido cargo, por mais três anos, a partir de 10 de Maio de 1982, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

De S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 29 de Abril de 1982:

Celina Silva, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe da Direcção dos Serviços de Finanças — renovada, por mais um ano, a partir de 20 do corrente mês, a licença sem vencimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 414/74, de 7 de Setembro, concedida por despacho de 18 de Maio de 1981 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, de 23 de Maio de 1981.

De 29 de Abril de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 10 de Maio do mesmo ano:

Alberto José Lopes do Rosário, recebedor-principal do quadro das recebedorias da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — promovido a técnico de 2.ª classe do quadro administrativo da mesma Direcção, nos termos do artigo 75.º, n.º 2, do Diploma Orgânico da Direcção dos Serviços de Finanças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, na vaga criada pelo mesmo decreto-lei, ainda não provida. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

Vítor Emanuel Botelho dos Santos, chefe de secção do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — promovido a técnico de 2.ª classe do mesmo quadro, nos termos do artigo 75.º, n.º 2, do Diploma Orgânico da Direcção dos Serviços de Finanças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, na vaga criada pelo mesmo decreto-lei, ainda não provida. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

Declaração

Em cumprimento do despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 3 de Maio corrente, e de harmonia com o disposto no artigo 18.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos Cíveis do Território de Macau, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, se declara que o júri do concurso a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 13 de Março de 1982, para promoção de rece-

bedor de 3.ª classe do quadro das recebedorias destes Serviços, é constituído pelos seguintes funcionários desta Direcção:

PRESIDENTE: O Chefe da Repartição de Administração Financeira, Mário Correia de Lemos, técnico-principal.

VOGAIS: O Secretário da Repartição de Finanças do Concelho de Macau, António Augusto Carion, técnico de 2.ª classe;

O Chefe de Serviço, Vítor Emanuel Botelho dos Santos, técnico de 2.ª classe, interino.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: O escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, Maria Chan.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 15 de Maio de 1982. — O Director de Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*, capitão-tenente.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extracto de diploma de provimento

Por diploma de provimento de 4 de Maio de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 do mesmo mês e ano:

Lídia Maria dos Anjos Ribeiro, chefe de secção de exploração do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — promovida a chefe de serviço de exploração de 2.ª classe do mesmo quadro e Serviços, nos termos da alínea b) do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 9/82/M, de 15 de Fevereiro.

(É devido o emolumento de \$24,00).

Extractos de despachos

Por despachos de 15 de Abril de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 6 de Maio do mesmo ano:

Ao primeiro-oficial de exploração do quadro de exploração, Maria do Rosário Marques Gomes, e ao primeiro-oficial administrativo do quadro administrativo, Alberto Remígio dos Santos, ambos da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nomeados instrutor e escrivão, respectivamente, de um processo disciplinar — fixada, nos termos do artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, a gratificação diária, respectivamente, de \$ 16,00 e \$ 10,00, correspondente a 18 dias.

Ao chefe de secção de exploração, interino, do quadro de exploração, Edmundo Marques Jacinto, e ao primeiro-oficial administrativo, interino, do quadro administrativo, Reinaldo António Lourenço, ambos da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nomeados instrutor e escrivão, respectivamente, de um processo disciplinar — fixada, nos termos do artigo 167.º do Estatuto

do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, a gratificação diária, respectivamente, de \$ 16,00 e \$ 10,00, correspondente a 12 dias.

Por despachos de 26 de Abril de 1982, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 6 de Maio do mesmo ano:

Gilberto João da Silva, chefe de secção de exploração, interino, do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$ 42 963,60, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, correspondente a 37 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 11, de 13 de Março de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$ 3 330,00, atribuído ao grupo «J» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$ 500,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$24,00).

Frederico Eusébio Cordeiro, segundo-oficial de exploração do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$ 24 300,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, correspondente a 26 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 10, de 6 de Março de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$ 2 500,00, atribuído ao grupo «N» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$ 400,00, face à inclusão de 4 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Ch'an Vai, instalador de 2.ª classe do quadro técnico (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo

do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$ 14 400,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, tendo em consideração a pensão mínima fixada pelo n.º 7 do mesmo artigo, correspondente a 18 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 12, de 20 de Março de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$ 1 910,00, atribuído ao grupo «S» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$ 300,00, face à inclusão de 3 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Chan Chong Ian, contínuo de 2.ª classe do quadro de serviços gerais (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$ 20 400,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 10, de 6 de Março de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$ 1 500,00, atribuído ao grupo «X» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$ 500,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Chong Kuai Tong, instalador de 1.ª classe do quadro técnico (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$ 13 200,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, e tendo em consideração a pensão mínima fixada pelo n.º 7 desse artigo, correspondente a 17 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 11, de 13 de Março de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$ 2 000,00, atribuído ao grupo «R» a que se refere o § 1.º do artigo

91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$ 200,00, face à inclusão de 2 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Leonel Graciano Marques, telefonista-principal de 1.ª classe, interino, do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$30 336,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, correspondente a 39 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 11, de 13 de Março de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$2 080,00, atribuído ao grupo «Q» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$500,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$24,00).

João Siqueira, operador do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$20 400,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, correspondente a 26 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 11, de 13 de Março de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$2 000,00, atribuído ao grupo «R» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$400,00, face à inclusão de 4 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Júlio Noronha de Assunção, operador do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$13 200,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei

n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, tendo em vista o n.º 7 desse artigo, correspondente a 15 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 46, de 16 de Novembro de 1981, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$2 000,00, atribuído ao grupo «R» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$200,00 face à inclusão de 2 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Lo Iat Tim, mecânico-electricista de 3.ª classe do quadro auxiliar (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$14 400,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, e tendo em vista o n.º 7 do mesmo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, correspondente a 22 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 10, de 6 de Março de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$1 580,00, atribuído ao grupo «V» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$300,00, face à inclusão de 3 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Por despachos de 3 de Maio de 1982, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 8 do mesmo mês e ano:

Lau Cam Vo, mecânico-electricista de 3.ª classe do quadro auxiliar (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$14 400,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, tendo em consideração a pensão mínima fixada pelo n.º 7 desse artigo, correspondente a 21 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 12, de 20 de Março de 1982, considerando o vencimento de categoria

de Pts: \$ 1 580,00, atribuído ao grupo «V» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6 anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$ 300,00 face, à inclusão de 3 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Hy Yuen, guarda-fios de 1.ª classe do quadro técnico (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$19 125,60, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, correspondente a 25 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 12, de 20 de Março de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$1 910,00 atribuído ao grupo «S» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$400,00, face à inclusão de 4 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Leong A Keong, guarda-fios de 1.ª classe do quadro técnico (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$16 206,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, correspondente a 22 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 12, de 20 de Março de 1982, considerando o vencimento de categoria Pts: \$1 910,00 atribuído ao grupo «S» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$300,00, face à inclusão de 3 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Lei Un, mecânico-electricista de 1.ª classe do quadro auxiliar (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982,

ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$ 15 150,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, correspondente a 22 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 12, de 20 de Março de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$ 1 750,00, atribuído ao grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$300,00, face à inclusão de 3 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despacho de 4 de Maio de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 do mesmo mês e ano:

Fernando Herculano dos Santos, primeiro-oficial de exploração do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — nomeado para exercer as funções de chefe de secção de exploração, interino, do mesmo quadro e Serviços, nos termos do § 1.º do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar a vaga resultante da promoção para chefe de serviços de exploração de 2.ª classe de Lúcia Maria dos Anjos Ribeiro.

(É devido o emolumento de \$24,00).

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 15 de Maio de 1982. — O Director dos Serviços, *Luis F. F. Simões*.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 8 de Maio de 1982:

Francisco Moc, escrivão-judicial de 2.ª classe do 1.º Cartório do Tribunal Judicial da Comarca de Macau — concedida a licença graciosa de 90 dias para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Juízo de Direito da Comarca, em Macau, aos 15 de Maio de 1982. — O Escrivão do 1.º Cartório, *Manuel do Espírito Santo*. — Visto. — O Juiz de Direito, *António Cândido da Silva Gomes*.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA

Extractos de portarias

Por portaria de 7 de Maio de 1982, foi, nos termos do artigo 129.º do Código do Registo Civil, autorizado o averbamento

ao assento de nascimento n.º 1 082, fls. 91v. do livro n.º 142 do ano de 1974, relativo a Wong Wai Chiün, com a menção de que também usa o nome de Virgílio Wong.

(Custo desta publicação \$ 23,20)

Por portaria de 7 de Maio de 1982, foi, nos termos do artigo 129.º do Código do Registo Civil, autorizado o averbamento ao assento de nascimento n.º 254, fls. 8 do livro n.º 36 do ano de 1957, relativo a Ung Pek Chan, com a menção de que também usa o nome de Elisa Ng.

(Custo desta publicação \$ 23,20)

Procuradoria da República, em Macau, aos 15 de Maio de 1982. — O Procurador-Geral Adjunto, *Rodrigo Leal de Carvalho*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos de licenciamento

Por despacho de 31 de Março de 1982, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 2.ª classe, denominado «Fábrica de Artigos de Vestuário Potex», em chinês, «Pou Tat Chai I Chong», sito na Rua de Marques de Oliveira, Oficina «A», n.º 31, r/c, Edifício Nga Pou, para a exploração da indústria de fabricação de artigos de vestuário, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Wong Peng Sam.

(Custo desta publicação \$ 33,50)

Por despacho de 12 de Abril de 1982, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «Ferreiro e Serralheiro Veng Heng», sito na Rua do Peixe Salgado, n.º 9, r/c, para a exploração da indústria de ferreiro e serralheiro, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Lau Kam Chiu.

(Custo desta publicação \$ 28,40)

Por despacho de 12 de Abril de 1982, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «Man Heng Kei Hei Chong», sito na Rua do Ultramar, n.º 9-B, r/c, Ed. Kio Lok, para a exploração da indústria de ferreiro e serralheiro, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Fong Wai Man.

(Custo desta publicação \$ 28,40)

Por despacho de 13 de Abril de 1982, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 2.ª classe, denominado «Fábrica de Brinquedos Plásticos Golden House», em inglês, «Golden House Plastic Toys Factory», e, em chinês, «Kam Hók Sok Kau Vun Koi Chai Pan Ch'ong», sito na Rua dos Pescadores, s/n, 11.º andar, fase 1.ª, Edifício Industrial Ocean, para a exploração da indústria de fabricação de brinquedos plásticos, nos termos do disposto no Diploma Legis-

lativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Kwok Chin Wing.

(Custo desta publicação \$ 36,10)

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 15 de Maio de 1982. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, perito-económico.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extractos de despachos

Por despacho de 21 de Abril de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Maio do mesmo ano:

Jerónimo Xequê do Rosário, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau — promovido, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 34.º do Diploma Orgânico da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27-B/79/M, de 26 de Setembro, a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do mesmo quadro e Serviços, indo ocupar o lugar criado pelo artigo 23.º do já citado Decreto-Lei n.º 27-B/79/M, de 26 de Setembro, e ainda não provido, ficando exonerado do actual cargo a partir da data em que tomar posse do lugar para que é promovido.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despacho de 5 de Maio de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 do mesmo mês e ano:

Jaime Robarts, primeiro-oficial do quadro administrativo da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau — promovido, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 34.º do Diploma Orgânico da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27-B/79/M, de 26 de Setembro, a chefe de secção do mesmo quadro e Serviços, indo ocupar o lugar criado pelo artigo 23.º do já citado Decreto-Lei n.º 27-B/79/M, de 26 de Setembro, e ainda não provido, ficando exonerado do actual cargo a partir da data em que tomar posse do lugar para que é promovido.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 15 de Maio de 1982. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Baião Simões*, engenheiro-geógrafo.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos de 4 de Maio de 1982, anotados pelo Tribunal Administrativo em 8 do mesmo mês e ano:

Maria Gabriela Madeira Noronha Canhota, terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Tu-

risimo — exonerada das funções de segundo-oficial do mesmo quadro e da mesma Direcção de Serviços, para que foi nomeada, interinamente, por despacho de 23 de Abril de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Maio do mesmo ano e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 20/81, a partir da data em que tomar posse do cargo de segundo-oficial da citada Direcção de Serviços.

Fernanda Maria Leandro de Nogueira Botelho, terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Turismo — exonerada das funções de segundo-oficial do mesmo quadro e da mesma Direcção de Serviços, para que foi nomeada, interinamente, por despacho de 23 de Abril de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Maio do mesmo ano e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 20/81, a partir da data em que tomar posse do cargo de segundo-oficial da citada Direcção de Serviços.

Ivens Lopes Fazenda, terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Turismo — exonerado das funções de segundo-oficial do mesmo quadro e da mesma Direcção de Serviços, para que foi nomeado, interinamente, por despacho de 23 de Abril de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Maio do mesmo ano e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 20/81, a partir da data em que tomar posse do cargo de segundo-oficial da citada Direcção de Serviços.

Por despachos de 4 de Maio de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 8 do mesmo mês e ano:

Maria Gabriela Madeira Noronha Canhota, terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Turismo — promovida a segundo-oficial do mesmo quadro e da mesma Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 67.º a 69.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 27-E/79/M, de 28 de Setembro, ainda não provido.

Fernanda Maria Leandro de Nogueira Botelho, terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Turismo — promovida a segundo-oficial do mesmo quadro e da mesma Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 67.º a 69.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 27-E/79/M, de 28 de Setembro, ainda não provido.

Ivens Lopes Fazenda, terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Turismo — promovido a segundo-oficial do mesmo quadro e da mesma Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 67.º a 69.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 27-E/79/M, de 28 de Setembro, ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, em cada um destes despachos).

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 10 de Maio de 1982, emitiu o seguinte parecer, homologado em 13 do mesmo mês

e ano, respeitante a Ng Iao Keong, filho de Ng Iok Tóng, condutor de automóveis de 3.ª classe desta Direcção de Serviços:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do seu médico assistente, no dia 14 corrente».

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 15 de Maio de 1982. — O Director dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de 5 de Maio de 1982:

Vong Siu Fu, guarda de 3.ª classe n.º 126/64, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — convertidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 6 de Maio de 1982, do Ex.º Comandante das Forças de Segurança de Macau:

Henrique de Carvalho Morais, major de cavalaria — nomeado para fazer parte do Conselho de Disciplina da P. S. P., nos termos do Decreto n.º 48 190, de 30 de Dezembro de 1967, a partir de 1 de corrente mês, em substituição do major de infantaria, Vítor Joaquim Marques Soares Leite.

Declaração n.º 25

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária, de 6 de Maio de 1982, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante ao guarda de 1.ª classe n.º 77/56, Reinaldo Machado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento e repouso».

Declaração n.º 26

Declara-se que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 10 de Maio de 1982, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante a Nuno Manuel Figueira Cordeiro, filho do chefe de esquadra, Manuel Cordeiro, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do seu médico assistente, no dia 14 corrente».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 15 de Maio de 1982. — O Comandante, *José Alberto Cardeira Rino*, major de infantaria.

OBRA SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho de 1 de Maio do corrente ano, foi nomeado vogal da Comissão Administrativa da Obra Social desta P.S.P., o major Henrique de Carvalho Morais, a partir do dia 1 do corrente mês de Maio, em substituição do major Vítor Joaquim Marques Soares Leite, por ter terminado a sua comissão de serviço nesta Polícia.

Obra Social da Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 15 de Maio de 1982. — O Presidente da Comissão Administrativa, *José Alberto Cardeira Rino*, major de infantaria.

CENTRO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho de 29 de Abril de 1982, anotado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Maio do corrente ano:

Wong Pou Kün, enfermeira de 2.ª classe do Centro de Recuperação Social — reconduzida, por mais três anos, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, no referido cargo, a partir de 9 de Abril de 1982.

Centro de Recuperação Social, em Taipa, aos 15 de Maio de 1982. — O Presidente da C. G. do C. R. S., *Maria Manuel O. A. G. Pais Rodrigues*, médica.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despachos de 13 de Abril de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 6 de Maio do mesmo ano:

Cheong Kuok Leong, guarda de 3.ª classe n.º 462, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 316, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 12.º do Regulamento de Promoções da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 73-B/80/M, de 28 de Abril.

Ché Chi ou Ta Chi, aliás Chhan Chhieu, guarda de 3.ª classe n.º 486, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 317, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 12.º do Regulamento de Promoções da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 73-B/80/M, de 28 de Abril.

Sin Tak Choi, guarda de 3.ª classe n.º 443, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 318, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 12.º do Regulamento de Promoções da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 73-B/80/M, de 28 de Abril.

Lio Kuok Chio, guarda de 3.ª classe n.º 492, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 319, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 12.º

do Regulamento de Promoções da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 73-B/80/M, de 28 de Abril.

Lai Chan Vá, guarda de 3.ª classe n.º 436, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 320, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 12.º do Regulamento de Promoções da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 73-B/80/M, de 28 de Abril.

Pun Seng, guarda de 3.ª classe n.º 458, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 321, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 12.º do Regulamento de Promoções da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 73-B/80/M, de 28 de Abril.

João Baptista Vong, aliás Vong Iu Fai, guarda de 3.ª classe n.º 455, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 322, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 12.º do Regulamento de Promoções da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 73-B/80/M, de 28 de Abril.

Vong Foc Hoi, guarda de 3.ª classe n.º 485, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 323, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 12.º do Regulamento de Promoções da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 73-B/80/M, de 28 de Abril.

Cheong Tak T'im, guarda de 3.ª classe n.º 487, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 324, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 12.º do Regulamento de Promoções da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 73-B/80/M, de 28 de Abril.

Fong Tong Weng, guarda de 3.ª classe n.º 439, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 325, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 12.º do Regulamento de Promoções da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 73-B/80/M, de 28 de Abril.

Chang Chi Vai, guarda de 3.ª classe n.º 451, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 2.ª classe n.º 326, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 12.º do Regulamento de Promoções da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 73-B/80/M, de 28 de Abril.

(É devido o emolumento de \$16,00, cada).

Por despacho de 16 de Abril de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Maio do mesmo ano:

Vitorino Cardoso das Neves, guarda de 2.ª classe n.º 212, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 1.ª classe n.º 146, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 12.º do Regulamento de Promoções da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 73-B/80/M, de 28 de Abril. (É devido o emolumento de \$24,00).

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que, por despacho do Ex.^{mo} Comandante das Forças de Segurança de Macau, de 26 de Abril do corrente ano, foi autorizada a rectificação do nome do guarda de 2.ª classe feminino n.º 299/F, da Polícia

Marítima e Fiscal, de Antonieta Fátima Viseu Bento para Antonieta Fátima Viseu Bento Ló, conforme consta do bilhete de identidade n.º 24 657, emitido pelo Arquivo de Identificação de Macau.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 15 de Maio de 1982. — O Comandante, *Arménio Carvalho Carlos Fidalgo*, capitão-tenente.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos de 31 de Março de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 8 de Maio do mesmo ano:

Eduardo Baptista da Rosa, terceiro classificado no concurso a que se refere a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 48, de 28 de Novembro de 1981 — contratado, nos termos dos artigos 45.º, alínea b), e 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 19/79/M, de 4 de Agosto, para o lugar de agente auxiliar de 2.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, indo ocupar a vaga resultante da rescisão de contrato concedida a Henrique Raimundo da Silva Madeira de Carvalho Júnior, em 20 de Março de 1982, por ter tomado posse do lugar de agente auxiliar de 1.ª classe.

Aleixo Estêvão Nunes, quarto classificado no concurso a que se refere a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 48, de 28 de Novembro de 1981 — contratado, nos termos dos artigos 45.º, alínea b), e 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 19/79/M, de 4 de Agosto, para o lugar de agente auxiliar de 2.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, indo ocupar a vaga resultante da rescisão de contrato concedida a Fernando Dias Viseu, em 20 de Março de 1982, por ter tomado posse do lugar de agente auxiliar de 1.ª classe.

Por despacho de 7 de Abril de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Maio do mesmo ano:

António da Silva, agente auxiliar de 1.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — promovido a agente de 2.ª classe da mesma Directoria, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, e nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 43 125, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 19/79/M, de 4 de Agosto, indo ocupar a vaga resultante da promoção de Jaime Rodolfo de Jesus Gomes, para agente de 1.ª classe, em 28 de Junho de 1980.

Declaração

Para os devidos efeitos se torna público que por ter saído incorrecto, novamente se publica o nome do concorrente de-

signado em 7 da lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de lugar de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, publicada no *Boletim Oficial* n.º 19, de 8 de Maio de 1982:

7 — Lo Cheong Hong.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 15 de Maio de 1982. — O Director, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

POLÍCIA MUNICIPAL

Extractos de despachos

Por despacho de 2 de Abril do corrente ano:

Fernando Augusto Alves Jr., guarda de 1.ª classe da Polícia Municipal — convertida em 150 dias de licença para ser gozada na metrópole, nos termos do artigo 224.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a licença graciosa de 90 dias, concedida por despacho de 7 de Fevereiro de 1979, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, do mesmo mês e ano.

Por despacho de 14 de Abril do corrente ano:

José António dos Remédios, subchefe da Polícia Municipal — convertida em 150 dias de licença para ser gozada na metrópole, nos termos do artigo 224.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a licença graciosa de 90 dias, concedida por despacho de 18 de Abril de 1978, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, do mesmo mês e ano.

Polícia Municipal, em Macau, aos 15 de Maio de 1982. — O Comandante da Polícia Municipal, *Mário dos Santos Gouveia*, comissário.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 22 de Abril de 1982, do Ex.º Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, nos termos da Portaria n.º 98/81/M, de 8 de Julho:

Hoi In Wa — assalariada para desempenhar as funções de servente de 2.ª classe do quadro dos serviços gerais do Instituto de Acção Social de Macau, nos termos da resolução do Conselho de Administração, em sua sessão de 19 de Abril de 1982, e ao abrigo do disposto nos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 27-C/79/M, de 26 de Setembro.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 15 de Maio de 1982. — O Provedor, *Ana Maria Basto Perez*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Anúncio

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 12 do corrente mês, se acha aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para promoção a chefe de secção do quadro administrativo dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, nos termos dos artigos 67.º a 69.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, conjugado com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 27-D/79/M, de 28 de Setembro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Diploma Orgânico da Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27-D/79/M, de 28 de Setembro, é convocado a comparecer neste concurso o primeiro-oficial do quadro administrativo, Vítor Manuel Marques.

As provas práticas do referido concurso versarão sobre a matéria constante do artigo 29.º, n.º 7, do Regulamento dos SPECE, aprovado pela Portaria n.º 143/80/M, de 23 de Agosto.

Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 12 de Maio de 1982. — O Chefe dos Serviços, *Constantino Martins*, engenheiro.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com os despachos de 29 de Abril e 6 de Maio do corrente ano, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, o júri do concurso para o preenchimento de vagas de terceiro-oficial do quadro administrativo dos Serviços de Saúde de Macau, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Dr. Nuno Valença Pinto Ferreira, chefe da Repartição de Administração, Contabilidade e Património.

VOGAIS: Amadeu dos Santos Lei Xete, chefe da secretaria geral, substituto; e
Florêncio Paula da Silva, segundo-oficial do quadro administrativo.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Almerinda Fátima de Almeida da Silva Baptista, terceiro-oficial do quadro administrativo.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 7 de Maio de 1982. — O Director dos Serviços, substituto, *Custódio Monteiro Pais Rodrigues*, chefe da repartição.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Lista definitiva

É considerada definitiva a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas — escrita e oral, para preenchimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro privativo da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, publicada no *Boletim Oficial* n.º 1, de 2 de Janeiro do corrente ano, com excepção dos seguintes:

Candidatos excluídos:

Henriqueta Paula da Silva; (a)

Hugo José Sales da Silva Júnior. (b)

a) Por ter desistido.

b) Por não ter apresentado a certidão de habilitações literárias.

Aos interessados se avisam que as provas do referido concurso, terão lugar no dia 5 de Junho do corrente ano, com início às 9,00 horas, numa das dependências da Escola Comercial «Pedro Nolasco».

Os candidatos poderão levar as suas máquinas de escrever e consultar legislação própria. Deverão ainda apresentar-se munidos do respectivo bilhete de identidade, sob pena de não serem admitidos à prestação das respectivas provas.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 10 de Maio de 1982. — O Júri. — O Presidente, *Américo da Silva Leong Monteiro*, técnico de 1.ª classe, interino. — O Vogal, *António Augusto Carion*, técnico de 2.ª classe. — O Vogal, *Victor Botelho dos Santos*, técnico de 2.ª classe, interino. — O Secretário, sem voto, *Marieta Teresa Pereira*, escriturária-dactilógrafa de 3.ª classe.

Éditos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Kou Lok K'eng, aliás Kou Miu Iong e Iong Ioc Peng, requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo falecido Iong Kong, que foi guarda de 3.ª classe da P. M. F., aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Direcção, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão das requerentes, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Maio de 1982. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

CAIXA ECONÓMICA POSTAL

Balancete das operações realizadas no mês de Abril de 1982

Discriminação	Números	Importâncias
Depósitos:		
Em cadernetas existentes	143	\$ 391 793,25
Em cadernetas emitidas durante o mês	—	—
Total	143	\$ 391 793,25
Reembolsos pagos durante o mês	148	\$ 630 065,40
Juros recebidos durante o mês	—	\$ 40 526,70
Juros pagos durante o mês	—	—
Cadernetas em circulação — Saldo da Conta «Titulares»	2 876	\$ 6 282 545,05
Valores totais da Caixa:		
Em dinheiro	—	\$ 420 616,69
Em depósitos no Banco Nacional Ultramarino	—	\$ 2 130 588,71
Em imóveis	—	\$ 240 449,10
Em móveis e utensílios	—	\$ 59 686,50
Em empréstimos hipotecários	—	\$ 57 000,00
Em empréstimos por declaração de dívida	—	\$ 16 360,00
Em adiantamentos a funcionários	—	\$ 7 115 270,40
Em adiantamentos para compra de casas	—	\$ 6 150 188,00
Em acções	—	\$ 159 100,00
Total	—	\$ 16 349 259,40
Fundo de reserva	—	\$ 1 404 279,75
Fundo disponível	—	\$ 485 267,90
Fundo de conservação e reparação de imóveis	—	\$ 193 532,80
Reembolsos totais	6	\$ 21 332,70

Macau, 4 de Maio de 1982. — O Encarregado de Contabilidade, *Alberto Remígio dos Santos*. — O Gerente, *Frederico Jesus dos Passos dos Remédios*. — Visto. — A Comissão Administrativa, *Luís Filipe Ferreira Simões*. — *Lydia Maria dos Anjos Ribeiro*. — Visto. — O Representante dos Serviços de Finanças junto da C. A., *Alberto Rosa Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 116,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Aviso

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Kot Chi Shing, de nacionalidade chinesa, morador em Hong Kong, requer autorização para a ampliação da «Fábrica de Luvas Far East, Limitada», em inglês, «Far East Gloves Manufactory Limited», e, em chinês, «Yuen Tung Sau Too Chong Iao Han Cong Si», com a instalação de uma secção de tecelagem, ocupando mais o 5.º andar «A», no Edifício Industrial Kin Wa, da Rua dos Pescadores, que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes barulho e trepidação.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 15 de Maio de 1982. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 69,60)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Lista

provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental para o curso de formação para observador-meteorológico adjunto da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, de 17 de Abril de 1982:

- 1.º Fong Soi Kun;
- 2.º Fong Soi Koc;
- 3.º Chan Cá Sok;
- 4.º António Si Madeira de Carvalho;
- 5.º Valentino Venâncio Velez da Rosa Xavier;
- 6.º Francisco Xavier de Jesus Isidro;
- 7.º António Luís Cachinho;
- 8.º António Alberto Pereira. (a)

(a) Deve apresentar certidão das habilitações literárias.

No prazo de quinze dias, contados a partir da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, devem os concorrentes apresentar as suas reclamações e suprir as deficiências de instrução dos processos.

Não havendo reclamações que impliquem alteração desta lista será a mesma considerada definitiva.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 12 de Maio de 1982).

Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 12 de Maio de 1982. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Baião Simões*, engenheiro-geógrafo.

SERVIÇOS DE TURISMO

Lista provisória

Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, de 12 de Abril de 1982, para o provimento de um lugar de contínuo de 2.ª classe, assalariado, do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Turismo:

Candidatos admitidos:

- Adelina da Fonseca Ferreira Hó;
Chau Lap Kei; b)

Joana Ferreira;
 Joselina dos Santos Rodrigues Dias; a) e b)
 Maria do Carmo Gomes dos Santos Almeida; b)
 Maria de Fátima Fong Garcia; b)
 Maria Luísa Baptista Fernandes Meira de Jesus; b)
 Martinha Lopes da Silva;
 Teresa de Jesus Dias.

Nos termos da alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, os candidatos poderão apresentar no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação desta lista quaisquer reclamações e os assinalados com as letras a) e b) preencher as seguintes deficiências de instrução:

- a) Apresentar certidão de habilitações literárias;
- b) Apresentar certidão do registo de nascimento.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 13 de Maio de 1982).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 13 de Maio de 1982. — O Director dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Lista

Classificação dos candidatos ao concurso para o provimento de dois lugares de terceiro-oficial do quadro administrativo do Gabinete de Comunicação Social, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 16 de Janeiro de 1982:

<i>Nomes</i>	<i>Média final</i>
1.º Elisa Maria Gonçalves	13,75 (Regular)
2.º Agostinha Helena da Silva Costa do Rosário	11,87 (Regular)
3.º Laurinda Maria de Oliveira Simões .	10 (Regular)

Não compareceu ao concurso — 1 candidato.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 6 de Maio de 1982).

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 6 de Maio de 1982. — O Chefe do Gabinete, substituto, *António de Vasconcelos Mendes Liz*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Lista de classificação

Nos termos da alínea f) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, se publica a lista de classificação final

dos concorrentes ao concurso para provimento de dois lugares de segundo-oficial do quadro privativo da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, de 6 de Fevereiro de 1982:

Delana Diana Dias	15,8 valores (Bom)
Fernando Augusto de Assis	10,3 valores (Regular)

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comandante das F. S. M., de 12 de Maio de 1982).

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 5 de Maio de 1982. — O Director, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 12 do corrente mês de Maio, se acha aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de trinta dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para provimento, por nomeação, de uma vaga de terceiro-oficial do quadro privativo da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, ao qual poderão concorrer os escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe de todos os serviços públicos, com 3 anos de exercício efectivo com boas informações e os indivíduos de ambos os sexos habilitados com o 2.º ciclo dos liceus ou equivalente e que reúnam as demais condições exigidas por lei.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, com assinatura reconhecida por notário, dirigido a S. Ex.^a o Governador e entregue na secretaria da Polícia Judiciária, devendo os interessados mencionar a identidade completa e juntar os documentos comprovativos das condições gerais do provimento em cargos públicos referidos no artigo 12.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino. Aos escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe devem ainda apresentar, além dos documentos exigidos certidão comprovativa de ter prestado três anos de bom e efectivo serviço.

Os documentos referidos no artigo 12.º do citado Estatuto, poderão ser substituídos nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do mesmo Estatuto por declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas para o provimento.

O programa do concurso constará de provas práticas, com a duração de quatro horas, versando sobre as seguintes matérias:

- Estatuto Orgânico de Macau;
- Estatuto do Funcionalismo;
- Legislação geral e especial sobre a Polícia Judiciária;
- Vencimento, gratificações, abonos e pedidos de reforço de verba;
- Redacção de uma nota, ofício, informação ou propostas a indicar pelo júri;
- Regulamento do Almojarifado da Fazenda;

Inventário, cargas e descargas; inutilização e incapacidade de material; aquisição de material; concurso público e limitado;

Prova de dactilografia: cópia de um texto com a duração de vinte minutos.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 11 de Maio de 1982. — O Director, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

INSTITUTO EMISSOR DE MACAU

Rectificação ao aviso publicado no Boletim Oficial de Macau n.º 18, de 3 de Maio de 1982

Na lista das seguradoras que pediram autorização para o exercício da actividade seguradora no Território consta a China Insurance, cuja denominação correcta é China Insurance Company Limited ou Companhia de Seguros da China, S. A. R. L.

Nestes termos, onde está escrito China Insurance, deve ler-se China Insurance Company Limited.

Instituto Emissor de Macau, aos 11 de Maio de 1982. — O Administrador, *José António Iglésias Tomás*.

(Custo desta publicação \$ 51,50)

LEAL SENADO DE MACAU

Anúncio

Faz-se público que, no dia 17 de Junho de 1982, pelas 11,00 horas, na Sala das Sessões do Leal Senado de Macau, perante o Leal Senado, se procederá ao concurso público para a Obra n.º 6/82 — «Sinalização de trânsito a montar no cruzamento das Avenidas Conselheiro Ferreira de Almeida e Horta e Costa e substituição dos sinais e semáforos da actual sinalização, junto ao mercado Almirante Lacerda».

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar, na tesouraria do Leal Senado, o depósito de \$3 500,00 (três mil e quinhentas patacas).

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo de concurso acha-se patente todos os dias úteis, às horas do expediente, nos Serviços de Electricidade, e a cada interessado serão fornecidos elementos que servirão de base para o preço final da proposta a apresentar.

A leitura das peças do projecto (tradução realizar-se-á no dia 21 de Maio de 1982, pelas 10,00 horas, nos Serviços de Electricidade.

Macau, Paços do Concelho, aos 13 de Maio de 1982. — O Presidente do Leal Senado, em exercício, Roque Choi.

澳門市政廳佈告
茲定一九八二年六月十七日上午十一時，於本廳會議室當市政委員會前舉行以分項列價方式競投承造位於荷蘭園大馬路與高士德大馬路交界處安裝交通燈及更換現用於紅街士之交通燈工程兩項。
來投人須向本廳出納處繳存押票銀三千五百元。
保證金為該工程投價百分之五。
有關案卷存於本廳電務科並於每日辦公時間內任人到閱。
上述工程數亦由該科供應並由各競投人分別填妥單價作日後遞交暗票總價之依據。
工程計劃將定本年五月廿一日上午十時，於電務科內宣讀（繙譯）。
合行佈告周知；
此佈。
一九八二年五月十三日

代廳長 崔樂其

(Custo desta publicação \$90,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

ANÚNCIO

Fundações Intrusion-Prepakt (Macau), Limitada

Certifico que, por escritura de trinta de Abril de mil novecentos oitenta e dois, exarada a folhas vinte e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número cento e sessenta-B do primeiro Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, «Intrusion-Prepakt (Far East) Limited», Thomas Isao Yamashita e Paul Chung Lau Chong, aliás Chong Chung Lau, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Primeiro — Esta sociedade adopta a denominação «Fundações Intrusion-

-Prepakt (Macau), Limitada», em inglês, «Intrusion-Prepakt (Macau) Limited», e tem a sua sede na sala número mil e onze, décimo andar, do edifício «Banco Tai Fung», desta cidade.

Segundo — O seu objecto é o exercício de qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e, em especial, fundações.

Terceiro — A sua duração é por tempo indeterminado e o seu início conta-se, para todos os efeitos, a partir da data da presente escritura.

Quarto — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos

por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios assim discriminadas: uma de noventa e oito mil patacas, equivalentes a quatrocentos e noventa mil escudos, e com direito a mil novecentos e sessenta votos, subscrita pela «Intrusion-Prepakt (Far East) Limited»; e duas de mil patacas, cada uma equivalente a cinco mil escudos, e com direito a vinte votos, subscritas por Thomas Isao Yamashita e Paul Chung Lau Chong, aliás Chong Chung Lau.

Parágrafo único — O capital poderá ser aumentado uma ou mais vezes, por deliberação dos sócios.

Quinto — A cessão de quotas depende do consentimento da sociedade.

Sexto — No caso de falecimento de qualquer sócio individual, e enquanto a respectiva quota estiver indivisa ou não for adjudicada a um herdeiro, somente poderão os respectivos direitos ser exercidos por um dos herdeiros que eles entre si escolham.

Sétimo — A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa ou passivamente, pertencem aos sócios, que desde já são nomeados gerentes.

Parágrafo primeiro — Basta a assinatura de um sócio-gerente para que a sociedade fique válida e eficazmente obrigada em todas as suas transacções.

Parágrafo segundo — A sócia-gerente «Intrusion-Prepakt (Far East) Limited» será representada, conjunta ou separadamente, pelos sócios-gerentes Thomas Isao Yamashita e Paul Chung Lau Chong, aliás Chong Chung Lau, os quais, também nesta qualidade de mandatários, poderão participar e deliberar em quaisquer assembleias gerais.

Oitavo — Em caso algum a sociedade se obrigará em fianças, abonações e mais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

Nono — Os anos sociais serão também os anos civis e os balanços serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Décimo — Os lucros, líquidos de todas as despesas e demais encargos e depois de deduzidos os cinco por cento para o fundo de reserva, enquanto este não estiver integralmente realizado ou sempre que for preciso reintegrá-lo, serão repartidos pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

Décimo primeiro — As assembleias gerais serão convocadas por carta registada com a antecedência mínima de quinze dias, salvo se a lei determinar outra forma de convocação.

Parágrafo único — A expedição de carta registada poderá ser dispensada pela presença de todos os sócios na assembleia geral.

Décimo segundo — Em todo o omissso, observar-se-ão as disposições da Lei

de onze de Abril de mil novecentos e um e demais legislação aplicável.

Está conforme com o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos oito dias do mês de Maio do ano de mil novecentos oitenta e dois. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.
(Custo desta publicação \$ 386,30)

ANÚNCIO

Clube de Natação «Hoi Fan»

Certifico que, por escritura de 20 de Abril de 1982, exarada a fls. 10v. e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 557, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do notário, Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira: a) Lôi Sék Hang; b) Lau Meng San; c) Vong Peng Meng; d) Vong Chi Man; e e) Iu Man Fai ou U Kuan Wai, aliás Yu Kwan Wai, constituíram uma associação denominada Clube de Natação «Hoi Fan», que se regerá pelos estatutos a seguir indicados:

ESTATUTOS DO CLUBE DE NATACÃO «HOI FAN»

I — Denominação, sede e fins

Artigo 1.º O Clube de Natação «Hoi Fan», em chinês, Hoi Fan Yâu Weng Wui (海帆游泳會), com sede na baraca de banho «Hoi Fan», sita na Avenida da Amizade, em frente do Reservatório da S. A. A. M., tem por fim desenvolver entre os seus associados a prática da natação e outras modalidades.

II — Sócios

Art. 2.º Os sócios deste Clube classificam-se em efectivos e honorários:

a) São efectivos, os sócios que pagam jóia e quota; e

b) São sócios honorários, os que, por terem prestado relevantes serviços ao Clube, a Assembleia Geral entenda dever distingui-los com este título.

Art. 3.º A admissão dos sócios efectivos far-se-á mediante proposta firmada por qualquer sócio no pleno uso dos seus direitos, dependendo essa admissão,

após as necessárias formalidades, da aprovação da Direcção.

Art. 4.º São motivos suficientes para a eliminação de qualquer sócio efectivo:

a) Condenação por crime desonroso;
b) O não pagamento das suas quotas por tempo superior a um trimestre, e quando convidado pela Direcção, por escrito, a fazê-lo, o não faça no prazo de dez dias;

c) Acção que prejudique o bom nome e interesse do Clube;

d) Ser agressivo ou conflituoso provocando discórdia entre os membros da colectividade, com fim tendencioso.

Art. 5.º O sócio eliminado, nos termos da alínea b) do artigo anterior, poderá ser readmitido, desde que pague as quotas ou outros compromissos em débito que originaram a sua eliminação.

III — Deveres e direitos dos sócios

Art. 6.º São deveres gerais dos sócios:

a) Cumprir os Estatutos do Clube, as deliberações da Assembleia Geral e as resoluções da Direcção, assim como os regulamentos internos;

b) Pagar, com regularidade, as suas quotas mensais e outros encargos contraídos;

c) Contribuir por todos os meios ao seu alcance para o progresso e prestígio do Clube.

Art. 7.º São direitos dos sócios:

a) Participar na Assembleia Geral, nos termos dos Estatutos;

b) Eleger e serem eleitos ou nomeados para qualquer cargo do Clube;

c) Participar em quaisquer actividades desportivas do Clube, desde que estejam em condições de o fazer;

d) Propor, nos termos dos Estatutos, a admissão de novos sócios;

e) Requerer a convocação da Assembleia Geral extraordinária, nos termos do artigo 16.º; e

f) Usufruir de todas as demais regalias concedidas pelo Clube.

IV — Administração

Art. 8.º Os rendimentos do Clube são os provenientes de quotas, jóias e outras receitas extraordinárias.

Art. 9.º As despesas do Clube dividem-se em ordinárias e extraordinárias, devendo umas e outras cingirem-se às receitas cobradas.

a) São despesas ordinárias as decorrentes da aquisição de artigos de desporto, artigos de expediente e as que não impliquem um gasto superior a \$1 000,00;

b) São extraordinárias, todas as restantes.

Art. 10.º As despesas extraordinárias devem ser precedidas da aprovação do Conselho Fiscal.

V — Corpos gerentes e eleições

Art. 11.º O Clube realiza os seus fins por intermédio da Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal, cujos membros são eleitos em Assembleia Geral ordinária, e cujo mandato é de um ano, sendo permitida a reeleição.

Art. 12.º As eleições são feitas por escrutínio secreto e maioria de votos.

Art. 13.º Os resultados das eleições, que serão comunicados à Repartição da Juventude e Desportos, só terão validade legal depois de sancionados pelo referido departamento.

VI — Assembleia Geral

Art. 14.º — 1. A Assembleia Geral é a reunião de todos os sócios do Clube, no pleno uso dos seus direitos, expressamente convocados para esse fim pela mesa da Assembleia Geral, por meio de circular enviada aos mesmos com, pelo menos, cinco dias de antecedência.

2. A Assembleia Geral só pode deliberar, com a presença de, pelo menos, metade dos seus associados. Decorrida uma hora, a Assembleia deliberará com a presença de qualquer número de sócios.

Art. 15.º A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente, na primeira quinzena do mês de Janeiro de cada ano, para apresentação, discussão e aprovação do relatório e contas da Direcção e parecer do Conselho Fiscal, procedendo-se em seguida à eleição dos novos corpos gerentes.

Art. 16.º A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando requerida pela Direcção, Conselho Fiscal ou por um grupo de, pelo menos, dez sócios no pleno uso dos seus direitos.

Art. 17.º A mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente e um secretário.

Art. 18.º Compete à Assembleia Geral eleger os corpos gerentes, fixar e alterar a importância da jóia e quota, aprovar os regulamentos internos apreciar e votar o relatório e contas da Direcção e parecer do Conselho Fiscal, expulsar os sócios e resolver assuntos de carácter associativo.

VII — Direcção

Art. 19.º Todas as actividades do Clube ficam a cargo da Direcção, a qual é constituída por um presidente, um secretário, um tesoureiro e dois vogais.

Art. 20.º Compete, colectivamente, à Direcção:

a) Dirigir, administrar e manter as actividades do Clube, impulsionando o progresso de todas as suas modalidades desportivas;

b) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e outras disposições legais, assim como as deliberações da Assembleia Geral;

c) Admitir sócios e propor à Assembleia Geral a proclamação de sócios honorários;

d) Admitir e despedir empregados e fixar-lhes os respectivos salários;

e) Aplicar as penalidades referidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 25.º e propor à Assembleia Geral, a penalidade da alínea c), da mesma disposição;

f) Nomear representantes do Clube para todo e qualquer acto oficial ou particular em que o Clube tenha de intervir;

g) Elaborar o relatório anual das actividades do Clube, abrangendo o resumo das receitas e despesas, e submetê-lo à discussão e aprovação da Assembleia Geral, com o prévio parecer do Conselho Fiscal; e

h) Colaborar com a Repartição da Juventude e Desportos e outros organismos desportivos de modo a impulsionar o desporto local.

Art. 21.º A Direcção reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, tantas quantas forem necessárias.

Art. 22.º Além de presidir às reuniões, compete ao presidente dirigir todas as actividades desportivas; o secretário

é o responsável pela redacção das actas, que serão lavradas em livro próprio, tendo a seu cargo todo o expediente e arquivo; o tesoureiro é o encarregado do movimento financeiro, deverá escriturar todas as receitas e despesas no livro adequado, e terá à sua guarda todos os valores pertencentes ao Clube, arrecadando as receitas e satisfazendo as despesas devidamente autorizadas; aos vogais compete coadjuvar nos trabalhos dos restantes membros da Direcção e substituir qualquer deles nas suas faltas ou impedimentos.

VIII — Conselho Fiscal

Art. 23.º O Conselho Fiscal será composto por um presidente e um secretário, eleitos anualmente em Assembleia Geral.

Art. 24.º Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;

b) Examinar as contas e a escrituração dos livros da tesouraria; e

c) Convocar a Assembleia Geral nos termos do artigo 16.º quando julgue necessário e os interesses do Clube assim o exijam.

IX — Disciplina

Art. 25.º — 1. Os sócios, que infringirem os Estatutos e regulamentos do Clube, ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) Advertência verbal ou censura por escrito;

b) Suspensão dos direitos por seis meses; e

c) Expulsão.

2. As penalidades previstas nas alíneas a) e b) n.º 1 deste artigo são da competência da Direcção e a referida na alínea c), da exclusiva competência da Assembleia Geral, com base em proposta devidamente fundamentada da Direcção.

X — Disposições gerais

Art. 26.º O Clube poderá ser dissolvido em Assembleia Geral especialmente convocada para o efeito por deliberação tomada por quatro quintos dos sócios presentes.

Art. 27.º Em caso de dissolução, o património do Clube reverterá a favor do Instituto de Acção Social de Macau.

Art. 28.º O Clube usará como distintivo o que consta do desenho anexo.

呂錫衡
黃炳明
Lau Meng San
Iu Man Fai
黃知民



Está conforme com o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos vinte e oito de Abril de mil novecentos e oitenta e dois. — O Ajudante da Secretaria Notarial, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 937,00)

ANÚNCIO

«Agência de Transportes e Navegação Concord Express (Macau), Limitada»

Certifico que, por escritura de 28 de Abril de 1982, exarada a fls. 18 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 160-B, do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, e referente à sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada «Agência de Transportes e Navegação Concord Express (Macau), Limitada», com sede em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 21, Edifício «Wing Hang Bank», apartamento 202, e matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 959 a fls. 99 do livro C-3.º, foi efectuada a cessão das quotas de Ma Shu Bun e Ng Tse Kin, do valor nominal de \$ 20 000,00 cada uma, a favor de Lui Man-Yiu e Tsang Ho-Ping, pelo preço correspondente ao seu valor nominal.

Está conforme com o original, no qual nada há em contrário ou além do que se narra ou transcreve.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos onze dias de Maio de mil novecentos e oitenta e dois. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$105,60)

ANÚNCIO

«Sociedade Comercial de Importação e Exportação Meng Tat, Limitada»

Certifico que, por escritura de 29 de Abril de 1982, exarada a fls. 31 verso e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 295, do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, e referente à sociedade por quotas denominada «Sociedade Comercial de Importação e Exportação Meng Tat, Limitada», com sede em Macau, na Rua das Estalagens, n.º 7, e matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 663 a fls. 149 do livro C-2.º, foi efectuada a cessão da quota de Wong Hiu To, do valor nominal de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), a favor de Wong Kai-Tai Eddy, pelo preço correspondente ao seu valor nominal.

Está conforme com o original, no qual nada há em contrário ou além do que se narra ou transcreve.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos onze dias de Maio de mil novecentos e oitenta e dois. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$95,30)

ANÚNCIO

Reparações Mecânicas Polytek (Macau), Limitada

Certifico que, por escritura de vinte e nove de Abril de mil novecentos e oitenta e dois, exarada a folhas vinte e quatro verso e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número duzentos noventa e cinco do primeiro Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, Sze Chin Chiu, Sze Chin Ting, Sze Chin Man e Ng Check Fong, constituíram entre si uma sociedade

comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Primeiro — A sociedade adopta a denominação «Reparações Mecânicas Polytek (Macau), Limitada», em inglês, «Polytec Engineering Company (Macau) Limited», e, em chinês, «Ou Mun Po Tak Kông Cheng Iau Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Tomás Vieira, número setenta-A, rés-do-chão, podendo a sociedade mudar o lugar da sede bem como estabelecer sucursais onde entender conveniente.

Segundo — O seu objecto é o exercício de negócios de importação, venda e reparação de máquinas, podendo ainda dedicar-se a outros negócios mediante deliberação dos sócios tomada em assembleia geral, com as limitações legais.

Terceiro — A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, desde a data desta escritura.

Quarto — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, e corresponde à soma das quotas dos sócios pelo modo seguinte: a) duas quotas de quarenta mil patacas, equivalente cada uma a duzentos mil escudos, com direito a oitocentos votos, subscritas pelos sócios Sze Chin Chiu e Sze Chin Ting; b) e duas quotas de dez mil patacas, equivalente cada uma a cinquenta mil escudos, com direito a duzentos votos, subscritas pelos sócios Sze Chin Man e Ng Check Fong.

Parágrafo único — O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação tomada em assembleia geral.

Quinto — É livre a divisão e cessão de quotas entre os sócios ou a favor de parentes sucessíveis deles, mas a cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

Sexto — A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente-geral, um gerente e dois subgerentes, bastando a assinatura conjunta de dois

deles para obrigar a sociedade em todas as suas transacções, sejam elas de que natureza forem, incluindo cheques.

Parágrafo único — São desde já nomeados gerente-geral o sócio Sze Chin Chiu, gerente o sócio Sze Chin Ting e subgerentes os sócios Sze Chin Man e Ng Check Fong.

Sétimo — Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Oitavo — Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, serão repartidos entre os sócios na proporção das suas quotas.

Nono — As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por qualquer um dos membros da gerência mediante carta registada com a antecedência de quinze dias, pelo menos, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único — A falta de antecedência prevista no corpo deste ar-

tigo poderá ser suprida pela assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Décimo — No omissso, regularão as disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e um e demais legislação aplicável.

Está conforme com o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos oito dias do mês de Maio do ano de mil novecentos oitenta e dois.
— O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$339,90)

BANCO HANG SANG, S. A. R. L.**Balancete do Razão em 31 de Março de 1982**

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa		
— Patacas	\$ 2 882 647,69	
— Moedas externas	\$ 5 499 329,40	
Depósitos no Instituto Emissor		
— Patacas	\$ 5 848 680,03	
— Moedas externas	\$ 363 918,51	
Valores a cobrar	\$ 172 549,70	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 5 208 119,10	\$ 2 711 221,57
Depósitos à ordem no exterior	\$ 1 133 845,38	\$ 4 542 203,00
Ouro e prata	\$ 31 259,55	
Outros valores		
Crédito concedido	\$ 210 263 910,72	
Aplicações em instituições de crédito no Território		
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior		
Acções, obrigações e quotas	\$ 7 277,12	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores		
Outras aplicações	\$ 8 566 283,72	
Depósitos à ordem		
— Patacas		\$ 26 644 027,20
— Moedas externas		\$ 42 833 024,24
Depósitos com pré-aviso		
— Patacas		\$ 5 000,00
— Moedas externas		\$ 3 789 380,93
Depósitos a prazo		
— Patacas		\$ 25 034 836,60
— Moedas externas		\$ 130 877 888,86
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		\$ 321 724,37
Credores		
Exigibilidades diversas		\$ 5 161 814,18
Participações financeiras		
Imóveis	\$ 31 770 997,05	
Equipamento	\$ 1 399 452,58	
Custos plurienais		
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	\$ 4 457 898,61	\$ 3 636 541,10
Provisões para riscos diversos		\$ 3 060 313,30
Capital		\$ 25 000 000,00
Reserva legal		\$ 1 247 500,00
Reserva estatutária		\$ 342 304,91
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		\$ 2 320 841,27
Custos por natureza	\$ 5 618 123,94	\$ 5 695 671,57
Proveitos por natureza		
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	\$ 380 252,54	
Valores recebidos em caução		
Garantias e avals prestados	\$ 2 639 464,00	
Créditos abertos	\$ 5 966 208,80	
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		\$ 380 252,54
Credores por valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avals prestados		\$ 2 639 464,00
Devedores por créditos abertos		\$ 5 966 208,80
Outras contas extrapatrimoniais		
TOTAIS	\$ 292 210 218,44	\$ 292 210 218,44

O Administrador,
Au Wing Ngok

O Chefe da Contabilidade,
Ho Kok Leng

(Custo desta publicação \$ 487,00)

BANCO HONGKONG AND SHANGHAI BANKING CORPORATION

Balancete do Razão em 31 de Março de 1982

Designação das rubricas	SALDOS	
	Devedores	Credores
Caixa		
— Patacas	\$ 923 538,24	
— Moedas externas	\$ 2 113 230,30	
Depósitos no Instituto Emissor		
— Patacas	\$ 12 087 480,83	
— Moedas externas	\$ 838 448,36	
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 7 765 531,17	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 736 638,97	
Ouro e prata		
Outros valores	\$ 10 370,00	
Crédito concedido	\$ 197 938 782,68	
Aplicações em instituições de crédito no Território		
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 1 609 023,75	
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	\$ 20 141 663,16	
Outras aplicações	\$ 750 000,00	
Depósitos à ordem:		
— Patacas		\$ 10 386 229,11
— Moedas externas		\$ 35 728 214,55
Depósitos com pré-aviso:		
— Patacas		\$ 10 000,00
— Moedas externas		\$ 4 958 670,11
Depósitos a prazo:		
— Patacas		\$ 9 059 556,60
— Moedas externas		\$ 96 472 913,10
Recursos de instituições de crédito no Território		\$ 2 082 942,99
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		\$ 193 723,55
Credores		\$ 14 479 506,90
Exigibilidades diversas		\$ 11 697 373,62
Participações financeiras		
Imóveis	\$ 4 579 124,37	
Equipamento	\$ 2 059 732,28	
Custos pluriennais		
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso	\$ 187 886,50	
Outros valores imobilizados	\$ 57 142,50	
Contas internas e de regularização		\$ 5 802 685,23
Provisões para riscos diversos		\$ 2 346 556,41
Capital		\$ 50 000 000,00
Reserva legal		\$ 3 205 603,15
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Custos por natureza	\$ 4 689 234,31	
Proveitos por natureza		\$ 10 063 852,10
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	\$ 6 562 186,00	
Valores recebidos em caução	\$ 22 563 443,00	
Garantias e avals prestados	\$ 20 434 577,40	
Créditos abertos	\$ 11 889 663,00	
Credores por valores recebidos em depósito		\$ 6 562 186,00
Credores por valores recebidos para cobrança		\$ 22 563 443,00
Credores por valores recebidos em caução		\$ 20 434 577,40
Devedores por garantias e avals prestados		\$ 11 889 663,00
Devedores por créditos abertos		\$ 11 889 663,00
Outras contas extrapatrimoniais	\$ 15 420 038,14	\$ 15 420 038,14
TOTAIS	\$ 333 357 734,96	\$ 333 357 734,96

O Gerente,
M. G. M. Cope

O Administrador,
P. H. Lobo

O Chefe da Contabilidade,
F. E. Noronha

(Custo desta publicação \$ 487,00)

BANCO LUSO INTERNACIONAL, S. A. R. L.**Balancete do Razão em 31 de Março de 1982**

Designação das rubricas		SALDOS	
		Devedores	Credores
Caixa:		\$ 11 294 160,14	
— Patacas	\$ 5 716 807,15		
— Moedas externas	\$ 5 577 352,99		
Depósitos no Instituto Emissor:		\$ 8 982 268,46	
— Patacas	\$ 8 938 284,94		
— Moedas externas	\$ 43 983,52		
Valores a cobrar		\$ 4 887 562,86	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território		\$ 2 747 182,49	
Depósitos à ordem no exterior		\$ 142 217 347,90	\$ 15 124 323,16
Ouro e prata		\$ 159 721,50	
Outros valores		\$ 308 171,50	
Crédito concedido		\$ 386 749 667,14	
Aplicações em instituições de crédito no Território			
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior			
Acções, obrigações e quotas			
Aplicações de recursos consignados			
Devedores			
Outras aplicações			
Depósitos à ordem:			\$ 70 441 380,80
— Patacas	\$ 30 528 232,89		
— Moedas externas	\$ 39 913 147,91		
Depósitos com pré-aviso:			\$ 237 938,54
— Patacas	\$ 88 100,00		
— Moedas externas	\$ 149 838,54		
Depósitos a prazo:			\$ 430 988 919,89
— Patacas	\$ 69 923 455,35		
— Moedas externas	\$ 361 065 464,54		
Recursos de instituições de crédito no Território			\$ 2 431 414,47
Recursos de outras entidades locais			
Empréstimos em moedas externas			
Empréstimos por obrigações			
Credores por recursos consignados			
Cheques e ordens a pagar			\$ 429 033,39
Credores			\$ 6 039 021,25
Exigibilidades diversas			
Participações financeiras			
Imóveis		\$ 20 650 780,07	
Equipamento		\$ 8 513 650,16	
Custos pluriennais		\$ 391 163,16	
Despesas de instalação			
Imobilizações em curso			
Outros valores imobilizados			
Contas internas e de regularização		\$ 11 426 277,96	\$ 13 218 273,56
Provisões para riscos diversos			\$ 1 427 345,74
Capital			\$ 50 000 000,00
Reserva legal			\$ 1 954 507,16
Reserva estatutária			\$ 4 132 695,83
Outras reservas			
Resultados transitados de exercícios anteriores			
Custos por natureza		\$ 20 430 852,58	
Proveitos por natureza			\$ 22 333 952,13
Valores recebidos em depósito			
Valores recebidos para cobrança		\$ 1 367 965,20	
Valores recebidos em caução			
Garantias e avales prestados			\$ 30 169 088,72
Créditos abertos			\$ 24 731 335,53
Credores por valores recebidos em depósito			
Credores por valores recebidos para cobrança			\$ 1 367 965,20
Credores por valores recebidos em caução			
Devedores por garantias e avales prestados		\$ 30 169 088,72	
Devedores por créditos abertos		\$ 24 731 335,53	
Outras contas extrapatrimoniais			
TOTAIS		\$ 675 027 195,37	\$ 675 027 195,37

O Administrador,
Chow Cheong Kang

O Chefe da Contabilidade,
Ho Cho Keung

(Custo desta publicação \$ 487,00)

BANCO OVERSEAS TRUST, LIMITADA**Balancete do Razão em 31 de Março de 1982**

Designação das rubricas	SALDOS	
	Devedores	Credores
Caixa		
— Patacas	\$ 921 677,12	
— Moedas externas	\$ 2 109 988,05	
Depósitos no Instituto Emissor		
— Patacas	\$ 5 430 328,15	
— Moedas externas	\$ 414 445,38	
Valores a cobrar	\$ 92 820 157,15	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 2 798 999,54	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 677 473 081,97	\$ 252 287 703,22
Ouro e prata	—	
Outros valores	\$ 17 488,04	
Crédito concedido	\$ 401 861 392,21	
Aplicações em instituições de crédito no Território	—	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	—	
Ações, obrigações e quotas	—	
Aplicações de recursos consignados	—	
Devedores	\$ 68 256,25	
Outras aplicações	\$ 11 964 560,20	
Depósitos à ordem		
— Patacas		\$ 19 512 029,75
— Moedas externas		\$ 24 332 199,57
Depósitos com pré-aviso		
— Patacas		\$ 1 165 344,36
— Moedas externas		\$ 34 678 223,64
Depósitos a prazo		
— Patacas		\$ 7 048 221,73
— Moedas externas		\$ 750 935 226,61
		\$ 5 519 428,98
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais		—
Empréstimos em moedas externas		—
Empréstimos por obrigações		—
Credores por recursos consignados		—
Cheques e ordens a pagar		\$ 330 406,04
Credores		\$ 1 012 402,52
Exigibilidades diversas		\$ 31 966 067,17
Participações financeiras	\$ 997 838,83	
Imóveis	—	
Equipamento	\$ 531 393,83	
Custos plurienais	—	
Despesas de instalação	—	
Imobilizações em curso	\$ 241 821,00	
Outros valores imobilizados	—	
Contas internas e de regularização		\$ 728 988,58
Provisões para riscos diversos		\$ 9 619 263,45
Capital		\$ 50 000 000,00
Reserva legal		\$ 826 845,00
Reserva estatutária		—
Outras reservas		—
Resultados transitados de exercícios anteriores		\$ 6 710 675,00
Custos por natureza	\$ 45 420 224,34	
Proveitos por natureza		\$ 46 398 626,44
Valores recebidos em depósito	—	
Valores recebidos para cobrança	\$ 11 987 979,26	
Valores recebidos em caução	\$ 239 544,06	
Garantias e avals prestados		\$ 2 034 961,47
Créditos abertos		—
Credores por valores recebidos em depósito		—
Credores por valores recebidos para cobrança		\$ 11 987 979,26
Credores por valores recebidos em caução		\$ 239 544,06
Devedores por garantias e avals prestados	\$ 2 034 961,47	
Devedores por créditos abertos	—	
Outras contas extrapatrimoniais	\$ 1 735 432,97	\$ 1 735 432,97
TOTAIS	\$ 1 259 069 569,82	\$ 1 259 069 569,82

O Administrador,
N. Q. Leewing

O Chefe da Contabilidade,
Kok Pou Va

(Custo desta publicação \$ 487,00)

BANCO SENG HENG, S. A. R. L.**Balancete do Razão em 31 de Março de 1982**

Designação das rubricas	SALDOS	
	Devedores	Credores
Caixa		
— Patacas	\$ 3 768 831,94	
— Moedas externas	\$ 1 174 044,90	
Depósitos no Instituto Emissor		
— Patacas	\$ 1 140 797,07	
— Moedas externas	\$ 373 726,21	
Valores a cobrar	\$ 5 472 752,43	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 1 290 149,93	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 5 730 507,10	
Ouro e prata		
Outros valores	\$ 5 149 404,17	
Crédito concedido	\$ 66 644 085,97	
Aplicações em instituições de crédito no Território	\$ 26 985 000,00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior		
Acções, obrigações e quotas	\$ 650 000,00	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	\$ 19 269 081,38	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
— Patacas		\$ 6 602 685,84
— Moedas externas		\$ 15 517 476,64
Depósitos com pré-aviso		
— Patacas		\$ 3 058 000,00
— Moedas externas		\$ 3 717 000,00
Depósitos a prazo		
— Patacas		\$ 10 917 820,90
— Moedas externas		\$ 39 230 358,26
Recursos de instituições de crédito no Território		\$ 17 194 604,53
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		\$ 60 576,50
Credores		\$ 23 778 547,11
Exigibilidades diversas		\$ 2 966 901,31
Participações financeiras		
Imóveis	\$ 951 250,40	
Equipamento	\$ 496 375,80	
Custos pluriennais	\$ 121 608,35	
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	\$ 2 774 559,20	
Contas internas e de regularização		
Provisões para riscos diversos		\$ 3 297 000,00
Capital		\$ 10 000 000,00
Reserva legal		\$ 3 300 000,00
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		\$ 1 555 196,75
Custos por natureza	\$ 3 477 903,87	
Proveitos por natureza		\$ 4 273 910,88
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		\$ 40 500,00
Valores recebidos em caução		
Garantias e avales prestados		\$ 21 968 546,35
Créditos abertos		
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança	\$ 40 500,00	
Credores por valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avales prestados	\$ 21 968 546,35	
Devedores por créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais	\$ 409 456,19	\$ 409 456,19
TOTAIS	\$ 167 888 581,26	\$ 167 888 581,26

O Administrador,
Lou Tou Vo

O Chefe da Contabilidade,
Ng Wai

BANCO DO PACÍFICO, S. A. R. L.**Balancete do Razão em 31 de Março de 1982**

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa		
— Patacas	\$ 2 595 520,81	
— Moedas externas	\$ 4 711 479,04	
Depósitos no Instituto Emissor		
— Patacas	\$ 2 660 190,65	
— Moedas externas	\$ 1 028 498,14	
Valores a cobrar	\$ 11 452,00	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 10 339 096,55	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 666 400 945,95	
Ouro e prata	\$ 76 242,40	
Outros valores	\$ 127 331,86	
Crédito concedido	\$ 705 488 831,36	
Aplicações em instituições de crédito no Território	\$ 5 000 000,00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 76 400 000,00	
Acções, obrigações e quotas	\$ 1 720 000,00	
Devedores	\$ 3 249 624,51	
Outras aplicações	\$ 3 372 640,14	
Depósitos à ordem		
— Patacas		\$ 12 582 114,89
— Moedas externas		\$ 23 213 079,99
Depósitos com pré-aviso		
— Patacas		
— Moedas externas		\$ 18 592 935,79
Depósitos a prazo		
— Patacas		\$ 12 047 382,75
— Moedas externas		\$ 1 377 246 546,17
Recursos de instituições de crédito no Território		\$ 2 504 391,95
Cheques e ordens a pagar		\$ 154 724,11
Exigibilidades diversas		\$ 2 781 897,45
Imóveis	\$ 11 376 600,00	
Equipamento	\$ 1 934 096,67	
Despesas de instalação	\$ 294 535,88	
Contas internas e de regularização	\$ 25 860 310,05	\$ 55 856 642,49
Provisões para riscos diversos		\$ 450 000,00
Capital		\$ 10 000 000,00
Outras reservas		\$ 6 400 000,00
Resultados transitados de exercícios anteriores		\$ 70 420,07
Custos por natureza	\$ 61 785 304,41	
Proveitos por natureza		\$ 62 532 564,76
Valores recebidos para cobrança	\$ 96 280,00	
Garantias e avals prestados	\$ 20 223 059,30	
Créditos abertos	\$ 1 694 900,00	
Credores por valores recebidos para cobrança		\$ 96 280,00
Devedores por garantias e avals prestados		\$ 20 223 059,30
Devedores por créditos abertos		\$ 1 694 900,00
Outras contas extrapatrimoniais	\$ 284 850,00	\$ 284 850,00
TOTAIS	\$ 1 606 731 789,72	\$ 1 606 731 789,72

O Administrador,
Khoo Yen Seng

O Chefe da Contabilidade,
Chow Chia Tsong
 (Subgerente)

(Custo desta publicação \$ 487,00)

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$24,00

正元四十二銀價張本

IMPRENSA NACIONAL DE MACAU